

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

1807

NÚMERO DO PROCESSO
 PROC. ADR - BEL. 026 / 94
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 DATA 22 / 03 / 94
Stoik
 PROTOCOLISTA

INTERESSADO
 ADR. BELÉM/DFU

INSTITUTO SOCIOANTROPOLÓGICO
 data 11 / 09 / 96
 cod OKD 9966

DOCUMENTO PRIMÁRIO

Espécie	REQUERIMENTO Nº	S/Nº	Procedência	Data
				29.07.93

ASSUNTO

CÓDIGO

RESUMO

AQUISIÇÃO IRREGULAR DE LOTES DE TERRAS, INSERIDOS NAS AI ALTO TURIÁÇU, AWÁ-GUAJÁ E CARÚ, LOCALIZADAS NO ESTADO DO MARANHÃO.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
01	22.03.94	DFU/Bel.	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Arg. na pasta do MIO 027
Sesmaria.

PROC. ADR - BEL. 026/94
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 DATA 22/03/94

Belém(Pá), 29 de julho de 1993

Rosário
PROTOCOLISTA

DFU
FUNAI
 Administração Reg. Belém
 Protocolada sob n.º 1204
 Livro n.º 002 Página n.º 121
 Belém, 29 de 07 de 1993
Rosário
 PROTOCOLISTA

Ao
 ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNAI EM BELÉM.
 SR. FREDERICO DE OLIVEIRA MIRANDA

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. a gentileza de nos fornecer informações se o imóvel de propriedade do Sr. Francisco Alves Feitosa, situado às margens direita do Rio Gurupi, no Município de Carutapera-Estado do Maranhão com carta de Sesmaria conforme documentação em anexas à presente incide em Área Indígena.

Certos de sua atenção para com a presente, e a espera de sua urgente resposta, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

José Maria da Silva Aguiar
 DR. JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR

Em 30.07.93

A DFU para adotar os procedimentos de mape

R. Aguiar

Ministério do Meio Ambiente
 Administrador Reg. Subst/ADR BELÉM
 Portaria N.º 204/92 - 05/03/92

① Inc. do tel. o. de n.º 327 185/140115/93 de 09.08.93
Franco

n.º. Inc. de des. A1 ATO Santiago, Auto. a. com.

② Inc. of. do tabelado de contagem, n.º 381 185/140115/93
 A/comun. de 26.09.93

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL
ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO
TELEFONES 66 44 15 / 66 76 80

Exm^o. Senhor
Carlos Alberto da Cruz Novies
Sítio de Jacarequara
Belém - Pará

BRASIL

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: Largo de S. Bento - LISBOA - 2 - Portugal
18-1-80 Proc^o. 179 (110) 12-3-80

Exm^o. Senhor:

Em resposta à carta de V. Ex^{sa}., tenho a honra de informar que neste Arquivo Nacional se encontram registadas na Chancelaria de D. José I as seguintes cartas de sesmaria a favor de João Pedro de Oliveira Barros:

- 1 - Carta de confirmação de data de sesmaria de terras nos Estados do Pará e Maranhão, sitas junto o rio Mongun, no troço chamado Cayrary. Lisboa 25 de Setembro de 1764 Livro 5^o. folhas 377
- 2 - Carta de confirmação de data de sesmaria de terras nos Estados do Pará e Maranhão, sitas na margem esquerda do rio Igarape Itapucurti. Lisboa 25 de Outubro de 1764 Livro 5 folhas 376 verso
- 3 - Carta de confirmação de data de sesmaria de terras na Capitania do Grão Pará e Maranhão, sitas em Iragape Jandiah. Lisboa 29 de Abril de 1771 Livro 53 folhas 285 verso.

O custo de cada certidão deverá orçar por cerca de Esc: 220\$00 (duzentos e vinte escudos) mais o correio e registo, que deve ficar por Esc: 80\$00 (oitenta escudos).

Caso V. Ex^{sa}. esteja interessado na certidão de alguma ou algumas das cartas mencionadas deverá enviar a respectiva quantia e a indicação de qual ou quais pretende.

Apresento a V. Ex^{sa}. respeitosos cumprimentos.

O Director

José Pereira da Costa
José Pereira da Costa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRO: 026/94
F: 003
R: 000

ESTADO DO



MARANHÃO

MUNICÍPIO DE CARUIAPERA COMARCA DE CARUIAPERA

JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO

Tabellão de Notas

LIVRO Nº. 4 Fols. 71 e 72

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UMA ÁREA DE
TERRAS NO MUNICÍPIO DE CARUIAPERA-MA, com 625.500 HA

DATA: 29 DE MARÇO DE 1993

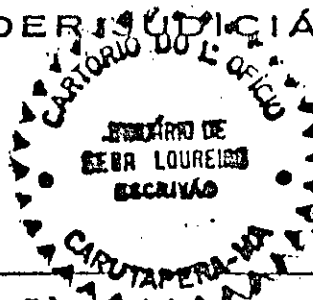
OUTORGANTE(S):

JOSÉ DE JESUS BATALHA, CLOVES SATURNINO LOPES, ESTAN
DISLAU DE SOUSA DIAS e s/mulher CELINA NOGUEIRA DIAS,
REDINALDO RODRIGUES SOARES e s/mulher ANA LUCIA RODRI
GUES SOARES, CICERO FERREIRA LIMA, CARLOS MEDEIROS,

OUTORGADO(S): JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO e s/mulher
MARIA ANTONIA QUEIROZ LOUREIRO

FRANCISCO ALVES FEITOSA

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE CARUTAPERA
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



Januário de Sena Loureiro
Escrivão
Marla Antonia Quelroz Loureiro
Substituto
Erasmu Saralva Bedda
Escrivente Juramentado

PROTOCOLO N.º 1727 MAT. 641 RI LIVRO N.º 2-A 2 Fls. 112 DATA 29.03.93

IMÓVEL: Constitue de uma área de terras oriunda de unificação das áreas denominadas: Fazenda BURITIZINHO, COCAL, CARUZINHO, GURUMA-CAMBU, SEM DENOMINAÇÃO, ARAÇAGI, XAVIER e SEM DENOMINAÇÃO, localizadas no Município de Carutapera, Estado do Maranhão, situadas dentro dos seguintes limites, confrontações e área: Do M.0 ao M.1 - 18º15' NW - 11.500,00m; do M.1 ao M.2 - 13º30' NE - 14.000 m; do M.2 ao M.3 - 47º20' NW - 15.000,00m; do M.3 ao M.4 - 35º 00' NE - 82.000,00m; do M.4 ao M.5 - 55º00' SE - 48.000,00m; do M.5 ao M.6 - 35º00' SW - 2.000,00m; do M.6 ao M.7 - 55º00' SE - 2.000,00m; do M.7 ao M.8 - 35º00' SW - 3.000,00m; do M.8 ao M.9 - 55º00' SE - 4.000,00m; do M.9 ao M.10 - 35º00' SW - 5.000,00m - do M.10 ao M.11 - 55º00' SE - 12.000,00 - do M.11 ao M.12 - 35º00' SW - 106.000,00m; do M.12 ao M.13 - 55º00' NW - 6.000,00 m; do M.13 ao M.14 - 35º00' NE - 5.000,00m; do M.14 ao M.15 - 55º00' NW - 6.000,00m; do M.15 ao M.16 - 35º00' NE - 10.000,00m - do M.16 ao M.17 - 55º00' NW - 24.000,00m; do M.17 ao M.0 - 35º00' NW - 1.500,00m. ÁREA: 625.500,0000 HA (Seiscentos e vinte e cinco mil hectares). Transmitantes: JOSÉ DE JESUS BATALHA, brasileiro, solteiro, motorista, CI N.º 334.415-MA e CIC n.º 104.195.273-20; CLOVES SATURNINO LOPES, brasileiro, divorciado, militar inativo, CI N.º 109-PM/MA e CIC N.º 044.049.983-68; ESTAN- DISLAU DE SOUSA DIAS e CELINA NOGUEIRA DIAS, brasileiros, casados, ele técnico em engenharia civil, CI N.º 414.513-PA e CIC N.º 046.135.032-72, ela do lar, CI N.º 1.212.402-PA e CIC N.º 103.663 692-53; REDINALDO RODRIGUES SOARES e ANA LUCIA RODRIGUES SOARES brasileiros, casados, ele projetista, CI N.º 894.091-PA e CIC N.º 043.994.712-04, ela do lar, CI N.º 1542864-PA e CIC N.º 282.649.7 52-91; CICERO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, CI N.º 1347174-PA e CIC N.º 211.879.592-00; CARLOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, pecuarista, CIC N.º 034.992.182-34; JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO e MARIA ANTONIA QUEIROZ LOUREIRO, brasileiros, casados, ele funcionário público, CI N.º 582.066-PA e CIC n.º 126 217.653-00, ela do lar, CI N.º 648.911-MA e CIC N.º 251.994.633-4 9, estando incluída nesta área as terras pertencentes ao adquirente medindo 12.000,0000Ha. - Adquirente: FRANCISCO ALVES FEI- DOSA, brasileiro, solteiro, pecuarista, CI N.º 643.393-MA e CIC- n.º 196.435.603-25, residente no Conjunto Pedro Teóxeira II - ''

006/91
005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO
Tabellão e Escrivão

Maria Antonia Q. Loureiro
Substituta

Erasmoo Saraiva Bessa
Escrvente Juramentado



Estado do Maranhão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE CARUTAPERA
CGCMF 05 735 647/0001-46
Travessa 7 de Setembro n.º 01
CARUTAPERA - MA

Livro Nº 4
Folhas Nº 71
72
Traslado 1º

residentes e domiciliados à Trav. 7 de setembro nº 2 - Carutapera-
Ma.; e de outro lado, como Outorgado Comprador FRANCISCO ALVES FEI
TOSA, brasileiro, solteiro, agricultor, CI Nº 643.393-MA e CPF Nº
196.435.603-25, residente no Conjunto Pedro Teixeira II - Ananin-
deua-PA., sendo os vendedores, excluído o sr. Januário de Sena Lou
reiro e s/mulher, representados pelo seu procurador o Outorgado ''
acima identificado, conforme mandatos arquivados em Cartório, pess
soas conhecidas de mim, Escrivão, como as próprias de que trato, '
dou fé. E, perante mim, pelos outorgantes vendedores me foi dito '
que, sendo senhores e legítimos possuidores, a justo título e abso-
lutamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus real, dúvidas '
inclusive hipotecas, mesmo legais, dos seguintes imóveis: Uma área
de terras denominada FAZENDA BURITIZINHO, medindo 12.000,00Ha (Do-
ze mil hectares), com os seguintes limites: ao Norte, limita-se ''
com Cloves Saturnino Lopes, ao Sul, com Quem de Direito, ao Leste '
com Estandislau de Sousa Dias e a Oeste com Carlos Medeiros; Uma '
gleba de terras denominada FAZENDA CUCAL, medindo 11.700,00Ha (On-
ze mil e setecentos hectares), dentro dos seguintes limites: ao '
Norte limita-se com Carlos Medeiros; ao Sul com José de Jesus Bata
lha; ao Leste com Francisco Alves Feitosa e a Oeste com Carlos Ma-
deiros; Uma gleba de terras denominada FAZENDA CARUZINHO, medindo '
24.000,00 HA (vinte e quatro mil hectares), dentro dos seguintes '
limites: ao Norte limita-se com Carlos Medeiros e Francisco Alves '
Feitosa, ao Sul com Cicero Ferreira Lima e Redinaldo Rodrigues Soa
res, ao Leste com Quem de Direito e a Oeste com José de Jesus Bata
lha; Uma gleba de terras denominada FAZENDA GURUMA-CAMBU, medindo '
21.000,00HA (vinte e um mil hectares), dentro dos seguintes limi-
tes: ao Norte limita-se com Estandislau de Sousa Dias, ao Sul com '
Januário de Sena Loureiro e Quem de Direito, ao Leste com Quem de
Direito e a Oeste com Cicero Ferreira Lima e Januário de Sena Lou-
reiro; Uma Gleba de terras denominada FAZENDA ARAÇAGI, medindo 3.
000,00 HA (Três mil hectares), dentro dos seguintes limites: ao ''
Norte, limita-se com Redinaldo Rodrigues Soares, ao Sul com Quem '
de Direito, ao Leste com Redinaldo Rodrigues Soares e a Oeste com
Quem de Direito; Uma gleba de terras SEM DENOMINAÇÃO medindo 9.000
00HA (Nove mil hectares), dentro dos seguintes limites: ao Norte '
limita-se com Estandislau de Sousa Dias e Redinaldo Rodrigues Soa-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO
Tabellão e Escrivão

Maria Antonia Q. Loureiro
Substituta

Erasmio Saraiva Bessa
Escrivente Juramentado



Estado do Maranhão

Livro Nº 4
Folhas Nº 71
72
Traslado 1º

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE CARUTAPERA
CGCMP 05 783 647/0001-46
Travessa 7 de Setembro nº. 01
CARUTAPERA - MA

Soares, ao Sul com Quem de Direito, ao Leste com Redinaldo Rodrigues Soares e a Oeste com Quem de Direito; Uma área de terras SEM DENOMINAÇÃO, medindo 532.800,0000HA (Quinhentos e trinta e dois mil e oito centos hectares), dentro dos seguintes limites: ao Norte limita-se com Quem de Direito, ao Sul com Quem de Direito, Cloves Saturnino Lopes, Francisco Alves Feitosa e Estandislau de Sousa Dias, ao Leste com Quem de Direito e a Oeste com Quem de Direito, perfazendo um total de 613,500,0000 HA (Seiscentos e treze mil e quinhentos hectares), áreas essas devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Carutapera-Ma, sob os seguintes registros: R.1-0183, R.1-0184, R.1-0168, R.1-0167, R.1-132, R.1-536, MAT. 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, todas dos Livros Nºs: 2, 2-A2, 2-A1, respectivamente; e achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhes vender, como de fato vendido as tem os imóveis já descritos e caracterizados, pelo preço certo e ajustado de Cr\$.625.000.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando ao outorgado comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado todos os seus domínios, posses, direitos e ações na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula - CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador, me foi dito que na verdade achava-se contratado com os outorgantes vendedores acima identificados, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de Cr\$.625.000.000,00 e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões de ônus real, ITBI no valor de R\$.12.500.000,00. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida, aceitaram, outorgaram e assinam em minha presença do que dou fé. Eu, Januário de Sena Loureiro, Escrivão, subscrevi. AS)-PP/Francisco Alves Feitosa - PP/Francisco Alves Feitosa - PP/Francisco Alves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO
Tabellão e Escrivão
Maria Antonia Q. Loureiro
Substituta
Erasmu Saraiva Bessa
Escrivento Juramentado

Estado do  Maranhão

Livro Nº 4
Folhas Nº 71
72
Traslado 1º

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE CARUTAPERA
CGCMF 05 733 647/0001-46
Travessa 7 de Setembro nº. 01
CARUTAPERA - MA



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM COMO OUTORGANTES VENDEDORES JOSÉ DE JESUS BATALHA, CLOVES SATURNINO LOPES, ESTANDISLAU DE SOUSA DIAS E S/MULHER CELINA NOGUEIRA DIAS, REDINALDO RODRIGUES SUARES E S/MULHER ANA LUCIA RODRIGUES SOARES, CICERO FERREIRA LIMA, JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO E S/MULHER MARIA ANTONIA QUEIROZ LOUREIRO E CARLOS MEDEIROS, E COMO OUTORGADO COMPRADOR FRANCISCO ALVES FEITOSA, COMO ABAIXO SE VÊ.

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade e comarca de Carutapera, Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim Escrivão, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores, JOSÉ DE JESUS BATALHA, brasileiro, solteiro, motorista, CI Nº 334.415-MA e CIC Nº 104.195.273-20, residente em Bagre-PA; domiciliado neste Estado; CLOVES SATURNINO LOPES, brasileiro, divorciado, militar inativo, CI Nº 109-PM/MA e CIC Nº 044.049.983-68, residente em Vitoria do Mearim-Ma; ESTANDISLAU DE SOUSA DIAS, brasileiro técnico em engenharia civil, CI Nº 414.513-SSP/PA e CIC Nº 046.135.032-72, e sua mulher CELINA NOGUEIRA DIAS, costureira, CI Nº 1.212.408-SSP/PA e CIC Nº 103.663.692-53, residentes e domiciliados em Belém-PA; REDINALDO RODRIGUES SOARES, brasileiro, projetista, CI Nº 894.091-PA e CIC Nº 043.994.712-04, e sua mulher ANA LUCIA RODRIGUES SOARES, professora, CI Nº 1542864-PA e CIC nº 282.649.752-91, residentes no Conjunto Pedro Teixeira II - Rua B, nº 117 - Ananindeua-PA.; CICERO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, CI Nº 1347174-PA e CPF Nº 211.870.592-00, residente em Paragominas-PA; CARLOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, pecuarista, CIC Nº 034.992.182-34, residente à Av. Alcindo Cacela - bairro Umarizal - Belém-PA; JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO, brasileiro, casado, funcionário público, CI Nº 582066-PA e CIC Nº 126.217,653-00 e sua mulher MARIA ANTONIA QUEIROZ LOUREIRO, do lar, CI Nº 648.911-MA e CIC Nº 251.994.633-49, residen-

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS . PROTESTO . HIPOTECA . TÍTULOS E
DOCUMENTOS . PESSOA JURÍDICA . TABELIONATO . CV . CR
COMARCA DE CARUTAPERA
ESTADO DO MARANHÃO

Januário
Matia Antonia Queiroz Loureiro
Substituta
Erasmio Saraiva Bessa
Escrivão

Ananindeus - PA. - TÍTULO: Escritura pública lavrada em 29 de março de 1993, no Livro de Notas Nº 4, fls. 71 a 72, do Cartório do 1º Ofício de Carutapera-Ma. VALOR: Cr\$. 625.000.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros). Condições: nenhuma. Registros anteriores: R.1-0183 - R.1-0184 - R.1-0168 - R.1-0167 - R.1-132 - do Livro Nº 2-A; R.1-536, Liv. 2-A2; Matrículas: 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529 e 530, todas do Livro Nº 2-A1 do Registro de Imóveis desta Comarca. Certifico que as referidas glebas de terras possuem a seguinte cadeia dominial: Em data de 07 de Janeiro de 1918, Gerson de Alencar Pereira, vendeu ditas terras para os Coroneis Manoel Joaquim Pereira e Manoel Fernandes de Sousa. Gerson de Alencar Pereira, adquiriu referidas glebas de terras, a Emigdio Ferreira da Trindade, tendo este adquirido por compra feita a Antonio de Castro Azevedo, tendo este adquirido a Sebastião de Amoedo Maya; tendo este adquirido de Capitão Duarte Coelho, que por sua vez adquiriu dos sesmeiros originários. O referido é verdade e dou fé.



Em testemunho da verdade

[Handwritten Signature]
Januário de Sena Loureiro
ESCRIVÃO

COSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO

ITR
1992

01 RETIFICAÇÃO

01 ASSINALE COM "X" SE
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

PRO: 006/31
FLS: 010
RUE: 000
ARQUIVAMENTO
NÃO UTILIZE ESTA ÁREA

02 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

SE PESSOA FÍSICA, INFORMAR:
02 INSCRIÇÃO NO CPF: 196 435 603 25
03 DATA DE NASCIMENTO: 11.05.42
SE PESSOA JURÍDICA, INFORMAR:
04 INSCRIÇÃO NO CGC: _____
05 PARCELA DO CAPITAL SOCIAL: _____ CR\$.00

06 NOME DO CONTRIBUINTE: FRANCISCO ALVES FEITOSA

07 ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL): Tv Vileta - Alameda S. José, 85

08 BAIRRO OU DISTRITO: Marco
09 CEP: 66000
10 MUNICÍPIO: Belém
11 UF: PA

03 DADOS DO IMÓVEL
12 CÓDIGO DO IMÓVEL NO ITR: _____
13 NOME DO IMÓVEL: Sem denominação

14 INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: próximo a Fazenda de Gilberto Andrade

15 MICROLOCALIDADE: _____
16 DISTRITO: _____

17 CEP: 65295
18 MUNICÍPIO: Carutapera
19 UF: MA
20 RESERVADO: _____

21 É o imóvel com um "X" AS SITUAÇÕES EM QUE SE ENQUADRE O IMÓVEL:
é observado o cumprimento das legislações trabalhista e ambiental: SIM 1
22 Existe área em parceria e/ou arrendamento: SIM 3
23 Está localizado em núcleo ou projeto de reforma agrária ou colonização: SIM 5
24 Enquadra-se nos requisitos de "improdutividade": SIM 7

04 DADOS ADICIONAIS SOBRE IMÓVEIS RURAIS
25 Imóveis rurais, que possui no país inclusive este: QUANTIDADE 2
26 Imóveis rurais, que possui no município, inclusive este: QUANTIDADE 2
27 Soma das áreas de imóveis rurais que possui no município: ÁREA TOTAL 544.500 ha

05 DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NO IMÓVEL		07 CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA	
ÁREA	EM HECTARES (UTILIZE UMA DECIMAL)	VALORES EM CRUZEIROS (NÃO UTILIZE CENTAVOS)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	28, 532.500 ha	VALOR VENAL DO IMÓVEL	44, 800.000.000,00
ÁREAS NÃO APROVEITÁVEIS - ISENTAS		CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MELHORAMENTOS	45, 120.000.000,00
RESERVA LEGAL	29, 266.250 ha	CULTURAS PERMANENTES	46, 120.000.000,00
PRESERVAÇÃO PERMANENTE	30, 100.000 ha	ÁRVORES DE FLORESTAS PLANTADAS	47, .00
INTERESSE ECOLÓGICO	31, . ha	PASTAGENS PLANTADAS E/OU MELHORADAS	48, 350.000.000,00
SOMA 29-30-31	32, 366.250 ha	ÁRVORES DE FLORESTAS NATURAIS	49, 160.000.000,00
ÁREAS NÃO APROVEITÁVEIS - NÃO ISENTAS		SOMA 45-46-47-48-49	50, 750.000.000,00
REFLORESTADAS COM ESSÊNCIAS NATIVAS	33, . ha	VALOR DA TERRA NUA	44-50 51, 50.000.000,00
IMPRESTÁVEIS	34, 50.000 ha		
Ocupadas com benfeitorias	35, 600 ha		
MINERAÇÃO	36, . ha		
SOMA 33-34-35-36	37, 56.575 ha		
TOTAL DAS ÁREAS NÃO APROVEITÁVEIS 32-37	38, 422.825 ha		
ÁREA APROVEITÁVEL	28-38 39, 109.675 ha		

06 INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS DE CRIAÇÃO ANIMAL		08 INFORMAÇÕES SOBRE MÃO-DE-OBRA	
	ha		QUANTIDADE
PASTAGEM NATIVA	40, . ha	ASSALARIADOS PERMANENTES	52, _____
PASTOREIO TEMPORÁRIO	41, . ha	TRABALHADORES TEMPORÁRIOS OU EVENTUAIS	53, _____
PASTAGEM PLANTADA	42, 400 ha		
PRODUTOS GRANJEIROS	43, 80 ha		
		09 INFORMAÇÕES SOBRE ANIMAIS	
			Nº DE CABEÇAS
		GRANDE PORTE	54, _____
		MÉDIO PORTE	55, _____

10 INFORMAÇÕES SOBRE A PRODUÇÃO VEGETAL E FLORESTAL

NOME DO PRODUTO	CODIGO DO PRODUTO	NUMERO DE PRODUTOS CONSORCIADOS	AREA PLANTADA (EM HECTARE)	AREA COLHIDA (EM HECTARE)	CODIGO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO	QUANT. COLH.
	01	02	03	ha 04	ha 05	06
	07	08	09	ha 10	ha 11	12
	13	14	15	ha 16	ha 17	18
	19	20	21	ha 22	ha 23	24
	25	26	27	ha 28	ha 29	30
	31	32	33	ha 34	ha 35	36
	37	38	39	ha 40	ha 41	42
	43	44	45	ha 46	ha 47	48
	49	50	51	ha 52	ha 53	54
	55	56	57	ha 58	ha 59	60
	61	62	63	ha 64	ha 65	66
	67	68	69	ha 70	ha 71	72
	73	74	75	ha 76	ha 77	78
	79	80	81	ha 82	ha 83	84
	85	86	87	ha 88	ha 89	90

CÓDIGOS DE PRODUTOS VEGETAIS E FLORESTAIS

A) CULTURAS PERMANENTES

Abacate (frutos).....	019
Agave ou Sisal (fibras).....	345
Acácia-negra.....	571
Algodão Arbóreo (em caroço).....	477
Ameixa.....	035
Azeitona.....	043
Banana.....	051
Borracha plantada (seringa) de cultivo.....	860
Cacau (em caroço).....	299
Café (em coco).....	307
Caju (frutos).....	034
Cana-de-açúcar.....	078
Cana Forrageira.....	310
Caqui.....	086
Castanha Europeia.....	094
Castanha-de-caju (em casca).....	108
Chá (em folha verde).....	116
Coco-da-bala.....	124
Damasco.....	132

Eucalipto (reflorestamento com essência exótica).....	819
Figo.....	140
Goiaba.....	329
Laranja.....	159
Limão.....	167
Maçã.....	175
Mamão.....	183
Mandioca ou Aipim.....	620
Manga.....	191
Maracujá.....	416
Marmelo.....	205
Nectarina.....	213
Nespera.....	221
Noz.....	230
Pera.....	248
Pessego.....	256
Pimenta-do-reino.....	264
Pinus (reflorestamento essência exótica).....	827
Ramã.....	337
Tangerina (Bergamota, Mexericá ou Poncã).....	272

Tungue.....	353
Uva.....	290
Outras essências exóticas (reflorestamento).....	835
B) CULTURAS TEMPORÁRIAS	
Abacaxi (frutos).....	027
Alliãfã.....	469
Algodão Herbáceo (em caroço).....	485
Alho.....	361
Amendoim (em casca).....	493
Arroz de Sequeiro (em casca).....	507
Arroz de Varzea (em casca).....	515
Aveia.....	523
Batata-doce.....	370
Batata-inglesã.....	388
Cebola.....	396
Centeio.....	531

Cevada.....	540
Fava.....	658
Feijão.....	566
Fumo (em folha seca).....	574
Girassol.....	582
Juta.....	400
Linho (fibras).....	590
Malva (plantada).....	604
Mamona (sementes).....	612
Melancia.....	426
Melão.....	434
Menta.....	442
Milho (em grão).....	639
Soja (sementes).....	647
Sorgo.....	655
Tomate.....	460
Trigo (em grão).....	663

C) HORTICULTURA

Floricultura.....	787
Olericultura.....	795

D) EXTRAÇÃO VEGETAL E FLORESTAL (produtos nativos não plantados)

Babaçu.....	566
Borracha Natural (seringa) nativo.....	860
Carnauba (Cera).....	795
Castanha-do-parã.....	094
Erva-mate.....	086
Guafana (sementes).....	612
Madeira floresta nativa com plano exploração IBAMA.....	795
Palmito.....	442
Piçava.....	434
Outras explorações madeiras floresta nativa.....	795

E) ESSÊNCIAS NATIVAS (REFLORESTAMENTO)

F) OUTROS PRODUTOS VEGETAIS

EM CASO DE DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO, INFORME:

91 CPF DO INVENTARIANTE

92 NOME COMPLETO DO INVENTARIANTE

EM CASO DE CONTRIBUINTE DOMICILIADO NO EXTERIOR:

93 CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

94 NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

AS INFORMAÇÕES OMITIDAS OU PRESTADAS INCORRETAMENTE SUJEITARÃO O CONTRIBUINTE ÀS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEI Nº 4131 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

A PRESENTE DECLARAÇÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE:

95 CARIMBO DE RECEPÇÃO

03.01.06 - 3

161 041

ARF / SANTA RITA

Carutapera (MA)

12/04/93

DDD / TELEFONE

Francisco AUGUSTO SILVA

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - HIPOTECA - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA - TABELIONATO - CV - CR

COMARCA DE CARUTAPERA

ESTADO DO MARANHÃO

PROF. CARLOS
FLS. 011
RUBRICA

Januário *Januário Loureiro*

Marla Antonia Queiroz Loureiro
Substituta

Erasmio Saraiva Bessa
Escrivão



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, revendo em Cartório os Livros de Registro de Imóveis a meu cargo, deles verifiquei que, à margem dos Registros N.ºs. 1-0167, 1-0168, 1-0183, 1-0184 e 1-0185, correspondentes as áreas Gleba GURUMA-CANBU Gleba CARUZINHO, Fazenda BURITIZINHO, FAZENDA COCAL e Fazenda XAVIER, todas situadas no Município de Carutapera-MA, NÃO CONSTA nenhuma averbação ou qualquer registro que grave ou comprometa os ditos imóveis. O referido é verdade e dou fé.

Carutapera, 01 de Novembro de 1990

Em testemunho *[Signature]* da verdade

Januário Loureiro
Januário de Sena Loureiro
Escrivão

ISA

PROC. 026/94
F. 012
L. 001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO.....



.....MARANHÃO.....

MUNICÍPIO DE CARUTAPERA.....

COMARCA DE CARUTAPERA.....

.....Januário de Sena Loureiro.....

Tabellão de Notas

LIVRO Nº. 4.....

Fol. 015

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

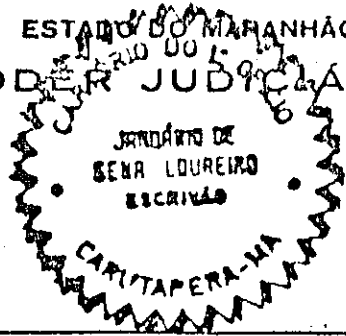
DATA: 05.09.1988

OUTORGANTE(S): CARLOS MEDEIROS

OUTORGADO(S): FRANCISCO ALVES FEITOSA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE CARUTAPERA
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



Januário de Sena Loureiro
Escrivão
Marla Antonia Queiroz Loureiro
Substituta
Erasmio Saralva Bedda
Escrivente Juramentado

PROTOCOLO N.º 1221 R.1-0185 LIVRO N.º 2-A Ficha nº 1 DATA 05.02.88

IMÓVEL:

Um litão de uma área de terras denominada Fazenda Gurumá Cambu, localizada no Município de Carutapera, Estado do Maranhão, com seguintes limites e confrontações: - Do marco M-0 até o marco M-1, com rumo de 35º00'NE e distância de 10.000,00 metros, confinando com terras de Clóves Saturnino Lourenço; do marco M-1 até o marco M-2 com rumo de 55º00'SE e distância de 12.000,00 metros, confinando com quem de Direito, esta linha é cortada por varios igarapés; do marco M-2 até o marco M-3, com rumo de 35º00'SW e distância de 10.000,00 metros confinando com terras da Fazenda Gurumá Cambu, sendo esta linha cortada pelo Rio Carú; do marco M-3 até o marco M-0 com rumo de 55º00'NW e distância de 12.000,00 metros, confinando com terras da Fazenda Gurumá Cambu, fechando assim o poligono irregular da área. PERÍMETRO: 44.000,00 metros. ÁREA: 12.000,0000 Há (Doze mil hectares). PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ALVES FEITOSA, brasileiro, maior pecuarista, portador da CI. Nº. 643.393-SSP/MA e CIC nº. 176.-435.603-25, residente em Vitória do Meirim-MA. TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada aos cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988), no Livro de Notas nº 4, fls. 015 do Cartório do 1º Ofício desta cidade subscrita pelo Escrivão, Januário de Sena Loureiro. VALOR Czf: 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados). Condições: Nenhuma. Registro Anterior: MAT: 519. fls. 344, Liv.2-A1 deste CRI. Eu, Januário de Sena Loureiro, Escrivão, subscrevi e assino.

Em testemunho da verdade
Januário de Sena Loureiro
Escrivão do 1.º Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO
Tabelião e Escrivão



Estado do Maranhão
Livro Nº 4
Folhas Nº 015

Maria Antonia Q. Loureiro
Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Erasm Saraiva Bessa
Escrivente Juramentada

COMARCA DE CARUTAPERA
CGCMF 05 733 647/0001-46
Travessa 7 de Setembro nº. 01
CARUTAPERA - MA

Traslado 1º



ECRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM COMO OUTORGANTE VENDEDOR CARLOS MEDEIROS E COMO OUTORGADO COMPRADOR FRANCISCO ALVES FEITOSA, COMO ADIANTE SE VE.....

SABHAM quantos virem a presente escritura pública de compra e venda que, aos cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade de Carutapera, Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante vendedor o sr, CARLOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do CPF nº 034.992.182-34, residente a AV. Alcindo Cacela Bairro Umarizal Belém-PA., de outro lado como Outorgado comprador o sr. FRANCISCO ALVES FEITOSA, brasileiro, maior, pecuarista, portador da CI. nº. 643.393-56P/MA e CIC nº. 196.435.603-25, residente em Vitória do Meirim-MA., o primeiro representado por seu procurador sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS RANGEL, conforme mandato de procuração arquivada em Cartório, do que dou fé. E pelo Outorgado aqui representado me foi dito que, por justo título e se não se legitimo possuidor do seguinte imóvel: - Uma gleba de terra rural situada no Município de Carutapera, Estado do Maranhão, Titulada em Carta de Sesmaria em nome de Antonio de Sá de Meirim, lavrada por 16 de abril de 1782, Livro 23, página 21, com área de 12 (doze) toquas de frente por 3 (três) toquas de fundos, no Rio Gurupi, correndo Rio abaixo, adjudicada e outorgada por sentença judicial proferida pelo Juiz de 2ª Vara Cível da Comarca de Belém-PA, nos autos de inventário dos coronéis Manoel Joaquim Pereira e Manoel Fernandes de Sousa, que haviam adquirido essas terras de Gerson de Alencar Pereira que adquiriu de Emigdio Ferreira Trindade o qual adquiriu de Antonio de Castro Azevedo, que por sua vez adquiriu de Sebastião Azevedo Maia e este do Capitão Duarte Coelho que adquiriu do primitivo sesmeiro; que possuindo o imóvel descrito e caracterizado livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, neste ato desmembra a parte correspondente a 12.000,00 ha (doze mil hectares), localizada dentro do seguinte perímetro: - DENOMINAÇÃO: Fazenda XAVIER: Do marco M-0 até o marco M-1, com rumo de 35º00'NE e distancia de 10.000,00 metros confinando com terras de Cloves Saturnino Lopes; do marco M-1 até o marco M-2, com rumo de 55º00'SE e distancia de 12.000,00 metros, confinando com Quem de Direiro, esta linha é cortada por varios igarapés; do marco M-2 até o marco M-3, com rumo de 35º00'SW e distancia de 10.000,00 metros confinando com terras da Fazenda Gurupa Embu, sendo esta linha cortada pelo Rio Carú; do marco M-3 até o marco M-0 com rumo de 15º00'NW e distancia de 12.000,00 metros, confinando com terras da Fazenda Gurupa Embu, fechando assim o poligono irregular da área. Que a parte ora desmembrada e descrita, está justa e contratada para vende-lo ao outorgado comprador Francisco Alves Feitosa, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido a tem, pelo preço certo e previamente conven-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JANUÁRIO DE SEIXA LOUREIRO
Tabellão e Escrivão

Estado do Maranhão

Livro Nº 4

Maria Antonia Q. Loureiro
Substituta

Folhas Nº 015

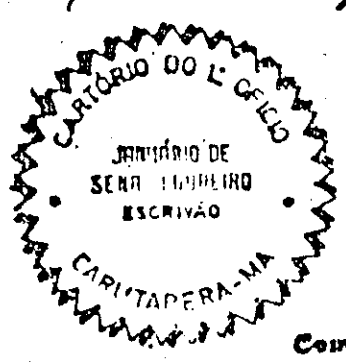
Erasmio Saraiva Bessa
Escrevente Juraamentado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

COMARCA DE CARUTAPERA
CGCMF 05 733 647/0001-46
Travessa 7 de Setembro n.º 01
CARUTAPERA - MA

Traslado 1º

ciando de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzados), de o outorgante passa receber neste ato das mãos do outorgado comprador em moeda corrente do País, que contou e achou exata, da qual dá ao outorgado plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfação, para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, fim, domínio direito e ações que exercia sobre o dito imóvel, para que dele mesmo comprador use, gize e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se o vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção do direito na forma da lei, pondo mais o outorgado comprador a par e salvo de quaisquer contestação futura e declarou que o imóvel ora vendido está quitas com a Fazenda Estadual e Federal. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, e apresentando-me o comprovante do pagamento de imposto de transmissão inter-vivos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura que, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam em minha presença do que dou fé. As) Sebastião dos Santos Rangel - Francisco Alves Leitosa. Esta conforme o original que confere e TRASLADADA na mesma data do que dou fé. Eu, xxxxxxxxxxxx, Escrivão, subscrevi e assino.



Em testemunho do verídico
Erasmio Saraiva Bessa
 Erasmio de Seixá Bessa
 Escrivão do 1.º Ofício

Comarca Carutapera - Estado Maranhão
 Cartorio Geral de Registro Imoveis e Hipotecas

Registrado as folhas Ficha nº 1 do livro n.º
- 2 - R-1-0185
 Em 05 de 09 de 1988
Erasmio Saraiva Bessa
 Oficial Registro Imoveis



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, revendo em Cartório os Livros de Registro de Imóveis, delas constatei NÃO EXISTIR nenhum registro de Hipotecas, Penhoras ou outros ônus reais ou convencionais sobre uma área de terras denominada FAZENDA XAVIER, com a área de 12.000,0000 Ha (Doze mil hectares), situada no município de Carutapera-MA, registrada sob o Registro Nº 1 - Matrícula Nº 0185, Ficha nº 1, Livro nº 2 de Registro de Imóveis, sendo proprietário o sr FRANCISCO ALVES FEITOSA, brasileiro, casado, pecuarista, CI-643.393-SSP/MA e CIC- 196.435.603-25, residente em Vitória do Mearim-MA.- O referido é verdade e dou fé. Expedida hoje.

Carutapera, 01 de Novembro de 1990

Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]
Januário de Sena Loureiro
Escrivão

TEM O ORIGINAL

Handwritten notes:
Proc. 327/DFU/ADR.BEL/93
exp. 11/11/93
21/01/1993
a. 01/11/93



PROC.	000/201
FLS.	012
RUBRICA	000

Of. Nº 327 /DFU/ADR.BEL/93

De: Administrador Substituto da ADR.BEL

Para: Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR

Ass: Informação (PRESTA)

Em: 09.08.1993

Prezado Senhor,

Atendendo Of. s/nº datado de 29.07.93, solicitando-nos informações sobre o imóvel localizado à margem direita do Rio Gurupi, Est.do Maranhão, Município de Carutapera, com 625,900 Ha.

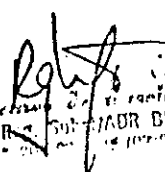
Cumpre-nos informar que, após a análise técnica dos documentos apresentados, constatou-se que:

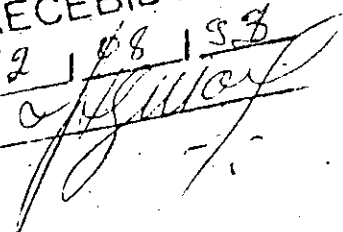
1. O imóvel em questão incide em quase sua totalidade nas AI ALTO TURIAGU, AWÁ /GUAJÁ e CARU, conforme mapa em anexo;
2. A Área Indígena ALTO TURIAGU, foi demarcada 1978, tendo sido homologada pelo Presidente da República, através Decreto nº 88.002/82, de 28.12.82 e registradas nos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de PENALVA, TURIAGU, CARUTAPERA, e CÂNDIDO MENDES e no Departamento de Patrimônio da União/DFU;
3. A Área Indígena CARU, foi demarcada em 1977, tendo sido Homologada pelo Presidente da República, através do Decreto nº 87.843/82 de 22.11.82 e registrada nos Cartório da Comarca de SANTA INÊS e Departamento de Patrimônio da União-DFU;
4. A Área Indígena AWA/GUAJÁ, declarada de posse permanente à Comunidade Indígena Awá/Guajá e determinada sua demarcação através de Prot. nº 373 do Ministério da Justiça, de 27.07.92;
5. Esclarecemos ainda que, segundo o Art. 231 § 6º da Constituição Federal Brasileira "São nulos e extintos não produzindo efeitos jurídicos os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse de terras indígenas", donde se conclui portanto, que a documentação cartorial apresentada não tem validade legal, portanto, qualquer negociação feita

incidindo sobre a Área Indígena constitui-se de irregularidade passível de punição de acordo com a Lei;

6. Registramos finalmente que o mapa apresentado por V.Sa. apresenta pequenas distorções cartográficas, em relação ao descrito na documentação cartorial apresentada, que por serem insignificantes não descharacterização a incidência do imóvel em Terras Indígenas de propriedade da União.

Atenciosamente,


Roberto Gomes de Azevedo
Administrador Regional
MADR DELÉM

RECEBIDO
Em. 12 / 08 / 98


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BELÉM

21

OFÍCIO Nº 381 /DFU/ADR.BELÉM Em 16 de setembro de 1993

DE: Administrador Regional de Belém/FUNAI

PARA: Escrivão do Cartório do 1º Ofício de Carutapera

Sr. Januario de Sena Loureiro

Senhor Escrivão,

Através do expediente S/Nº datado de 29.07.93 o Sr. José Maria da Silva Aguiar consulta-nos quanto ao imóvel situado às margens do Rio Gurupi, Município de Carutapera, apresentado Escritura Pública de Compra e Venda em nome de Francisco Alves Feitosa, emitida por seu Cartório, em 29.03.93.

Após analisarmos a documentação apresentada constatamos que o imóvel com superfície de 625.500 ha incide nas ÁREAS INDÍGENAS ALTO TURIACU, AWA-GUAJÁ e CARU, como demonstra mapa em anexo.

Como é de seu conhecimento as Áreas Indígenas Alto Turiacu e Caru encontram-se devidamente demarcadas, homologadas e registradas no DSPU, e conforme manda a lei foram devidamente registradas em Cartório sendo que uma delas, no caso a Área Indígena Alto Turiacu, foi registrada por V.Sa no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Carutapera, senão vejamos:

1. Área Indígena Alto Turiacu - Matrícula Nº 0154, livro 2, ficha Nº1 em 04 de março de 1988. Além do registro feito por V.Sa em Carutapera a mesma área encontra-se devidamente registrada como Patrimônio da União nos Cartórios de Cândido Mendes, Monção/Penalva, Turiacu e Godofredo Viana.

2. Área Indígena Caru- Registrada no Cartório do Ofício Único de Bom Jardim, Termo da Comarca de Santa Inês, no livro Nº 2-A de Registro Geral, às fls 73, sob Marticula Nº 070 em 28 de março de 1983

Quanto a Área Indígena Awá- Guajá, encontra-se com Portaria do Ministério da Justiça Nº 373 de 27.07.92, que declara a referida área de ocupação indígena e determina a sua demarcação.

Todas são portanto Patrimônio da União, onde segundo o Art. 231º, parágrafo 6º da Constituição Federal Brasileira temos que :


"6º São nulos e extintos, não produzindo efeito jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvando relevante interesse público da União segundo o que dispuser Lei Complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou à ações contra a União, salvo na forma da Lei, quanto a benfeitorias derivadas de ocupação de boa fé"

Temos ainda a Lei Nº 6.001 de 19.12.73, que em seu artigo 62º, assim determina:

" Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas."

Tendo em vista o acima exposto, vimos solicitar a V.Sa a devida anulação da Escritura Pública de Compra e Venda sob Matrícula Nº 641, Livro Nº 2-A, Fls.112, de 29.03.93 e seus respectivos registros. Após tal procedimento, solicitamos enviar à Administração Regional da FUNAI em Belém, sito à Trav. Padre Eutiquio Nº 2315 - Batista Campos - CEP: 66.010.000, Belém/Pa, a Certidão de Anulação:

Atenciosamente,


Procurador da República
Admin. Regional - FUNAI/PAQUEL
Portaria Nº 031 - 05/02/93

Belém(Pá), 13 de Outubro de 1993

23

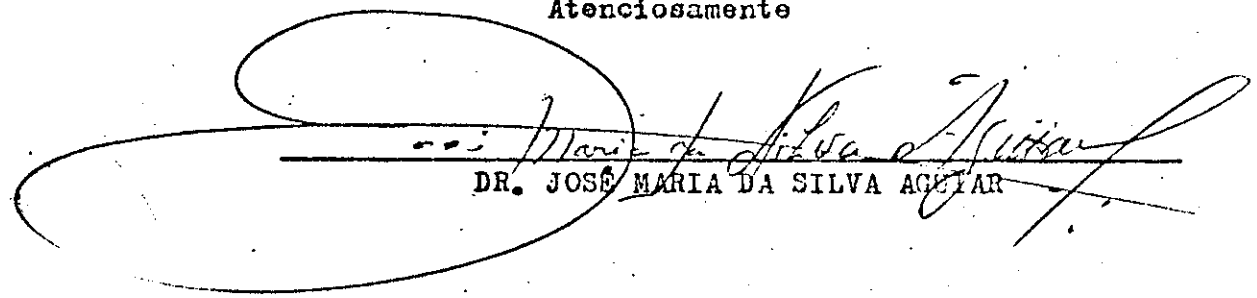
Ao
ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNAI EM BELÉM.
SR. FREDERICO DE OLIVEIRA MIRANDA

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sá. a gentileza de nos fornecer informações se os imóveis de propriedades dos Srs. REDINALDO RODRIGUES SOARES, CICERO FERREIRA // LIMA, JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO, CLOVIS SANTURNINO LOPES, JOSÉ MARIA DA SILVA/ AGUIAR, FRANCISCO ALVES FEITOSA, JOSÉ DE JESUS BATALHA, ESTANDISLAU DE SOUZA/ DIAS, situadas as margens direitas do Rio Curupi no Município de Carutapera // Estado do Maranhão, havidas originariamente mediante CARTA DE SESMARIAS, conforme documentações em anexas à presente, incide em Áreas Indígenas.

Certos de sua atenção para com a presente, e a espera de suas URGENTE resposta, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente


DR. JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR

Em. no Belém nº 2052
Conv: 226.4016.

Belém 13.10.93

A DFU
para conhecimento
e providências

Frederico de Almeida Almeida
Administrador Reg. FUNAI
Portaria N.º 024 de 02.93

MEMORIAL DESCRITIVO

24

GLEBA: Nº-01

MUNICÍPIO: CARUTAPERA

U.F.: MA.

IMÓVEL: CLÓVES S. LOPES

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 11.000,00HA

PERÍMETRO (m): 42.000,00m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M-1, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46º45'33"W E 03º26'31"S, DESTE COM AZIMUTE 41º27'02" E DISTÂNCIA 10.000,00m CHEGA-SE AO M-2 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46º41'56"W 03º22'25"S DESTE COM AZIMUTE 131º27'02" DISTÂNCIA 10.000,00m CHEGA-SE AO M-19 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46º37'51"W E 03º26'02"S DESTE COM AZIMUTE 131º27'02" DISTÂNCIA 1.000,00m CHEGA-SE AO M-13 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 44º37'26"W E 03º26'24"S DESTE COM AZIMUTE 221º27'02" DISTÂNCIA 10.000,00m CHEGA-SE AO M-17 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46º41'03"W E 03º30'29"S DESTE COM AZIMUTE 311º27'02" DISTÂNCIA 11.000,00m CHEGA-SE AO M-1 PONTO INICIAL AO PERÍMETRO AQUI DESCRITO.

EM 18 DE NOVEMBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

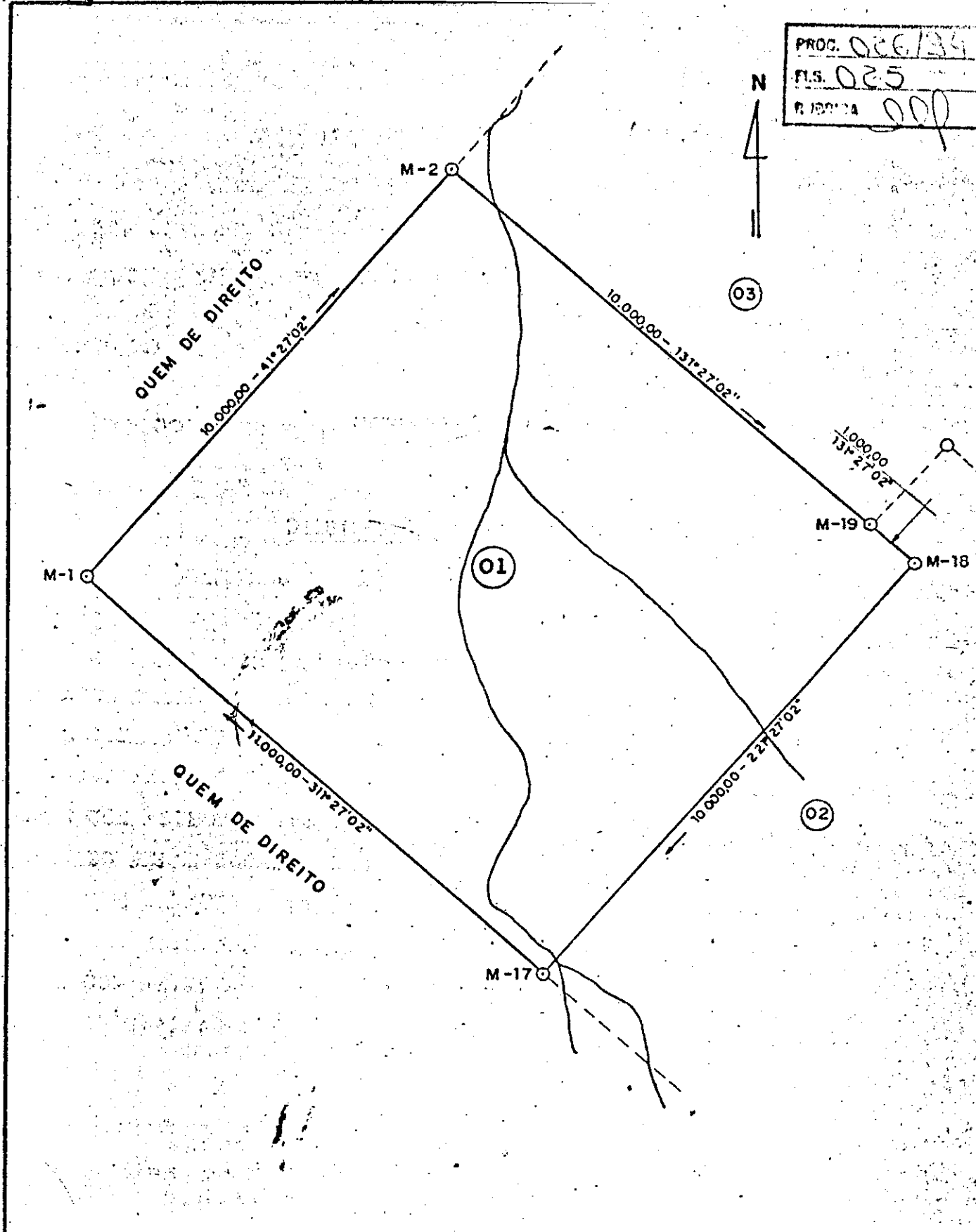
NORTE: GLEBA - Nº03 E QUEM DE DIREITO

LESTE: GLEBA - Nº02 E Nº03

SUL: GLEBA - Nº02 E QUEM DE DIREITO

OESTE: QUEM DE DIREITO

DATA:	FIRMA:  RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
-------	--	--------



FOLHA		ASSUNTO	
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL	ÁREA
		GLEBA-01	11.000,00 00 ha
DATA		Prop.: CLÓVES S. LOPES	PERÍMETRO
NOVEMBRO/93			42.000,00m
MUNICÍPIO / UF.		ESCALA	
CARUTAPÉRA - MA.		1/100.000	
DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONFERE	VISTO
HILBERTO S. Dias	<i>[Signature]</i>		
	<i>[Signature]</i>		
	<i>[Signature]</i>		

PROC. 026/31
FLS. 026
RUBRICA 000

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº 02

MUNICÍPIO: CARUTÁPERA

U.F.: RJ

IMÓVEL: ESTANDILAU DE SOUZA DIAS

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 24.200,00ha

PERÍMETRO (m): 66.000,00m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M-17, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

(46°41'03"W E 03°30'29"S)

DESTE COM AZIMUTE DE 41°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00m CHEGA-SE AO M-18
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°37'26"W E 03°26'24"S
 DESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 1.000,00m CHEGA-SE AO M-19
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°37'51"W E 03°26'02"S
 DESTE COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 2.000,00m CHEGA-SE AO M-20
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°37'07"W E 03°25'13"S
 DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA DE 15.000,00m CHEGA-SE AO M-26
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°31'00"W E 03°30'38"S
 DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA DE 6.000,00m CHEGA-SE AO M-15
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°28'32"W E 03°32'48"S
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 12.000,00m CHEGA-SE AO M-16
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°32'52"W E 03°37'52"S
 DESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 20.000,00m CHEGA-SE AO M-17

PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUI DESCRITO EM 18/11/93

CONFRONTAÇÕES

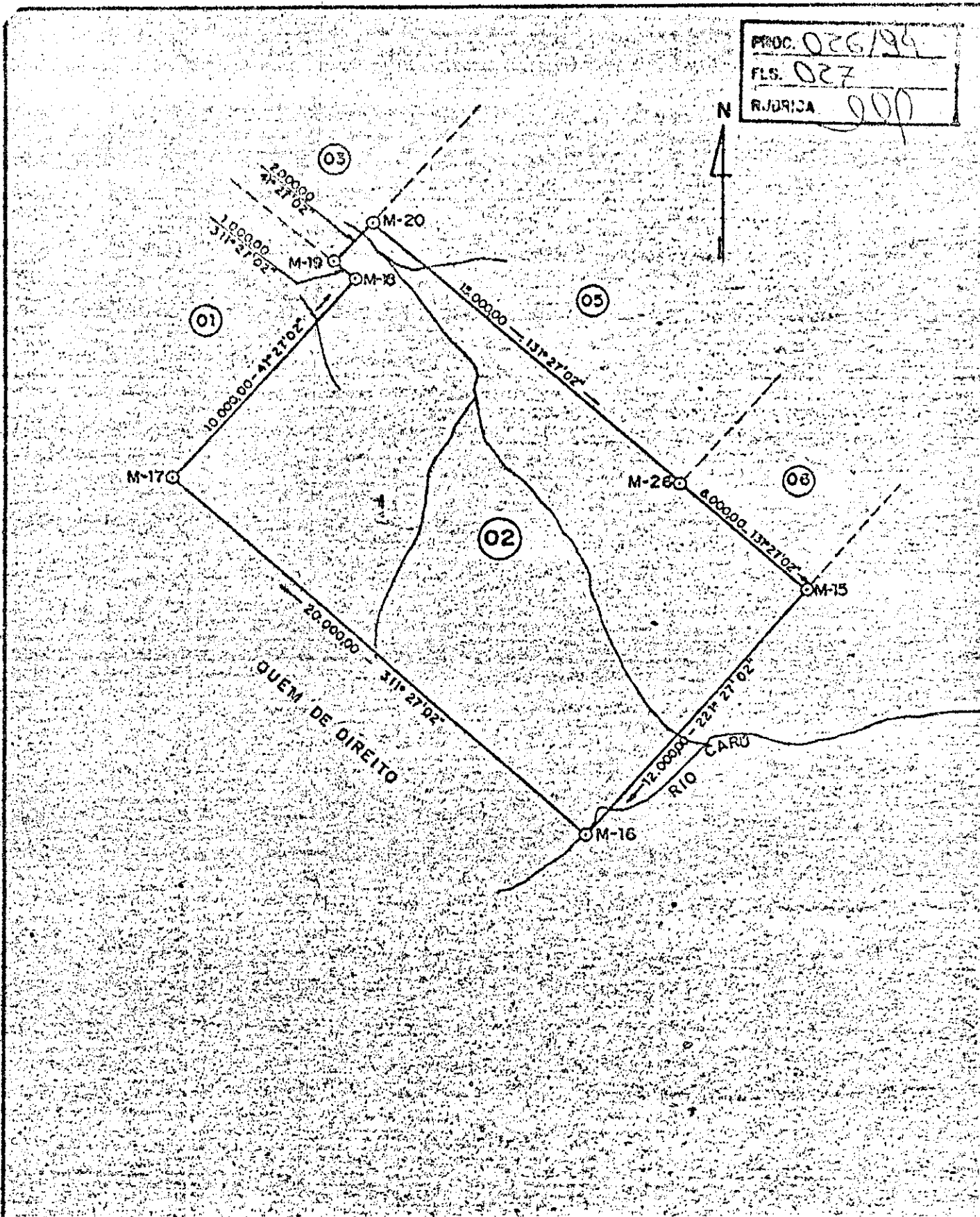
NORTE: GLEBA - Nº 01, Nº 03 E Nº 05

LESTE: GLEBA - Nº 05 E Nº 06

SUL: RIO CARCÉ E QUEM DE DIREITO

OESTE: GLEBA - Nº 01 E QUEM DE DIREITO

DATA:	FIRMA:  1989 RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
-------	---	--------



FOLHA		ASSUNTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL GLEBA-02	
DATA NOVEMBRO/93		Prop.: ESTANDILAU DE SOUZA DIAS	
DESENHO HILBERTO		MUNICÍPIO / UF CARUTAPÉRA-MA.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>[Signature]</i>		ÁREA 24.200,0000 ha	
CONFIRMAÇÃO <i>[Signature]</i>		PERÍMETRO 66.000,00m	
Dir. Presidente		ESCALA 1/200.000	
		VISTO	

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-03

MUNICÍPIO: LATUDAPEVA

U.F.: MA.

IMÓVEL: CÍCERO F. LIMA

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 9.000,00 HA

PERÍMETRO (m): 30.000,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M- 3, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 46°38'41"W E 03°18'44"S,
 LESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO M-21
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°34'36"W E 03°22'21"S
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 7.000,00 m CHEGA-SE AO M-20
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°37'07"W E 03°25'13"S
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 2.000,00 m CHEGA-SE AO M-19
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°37'51"W E 03°26'02"S
 DESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO M- 2
 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUI DESCRITO.

EM 10 DE NOVEMBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

NORTE: GLEBA Nº-04 E QUEM DE DIGNITO

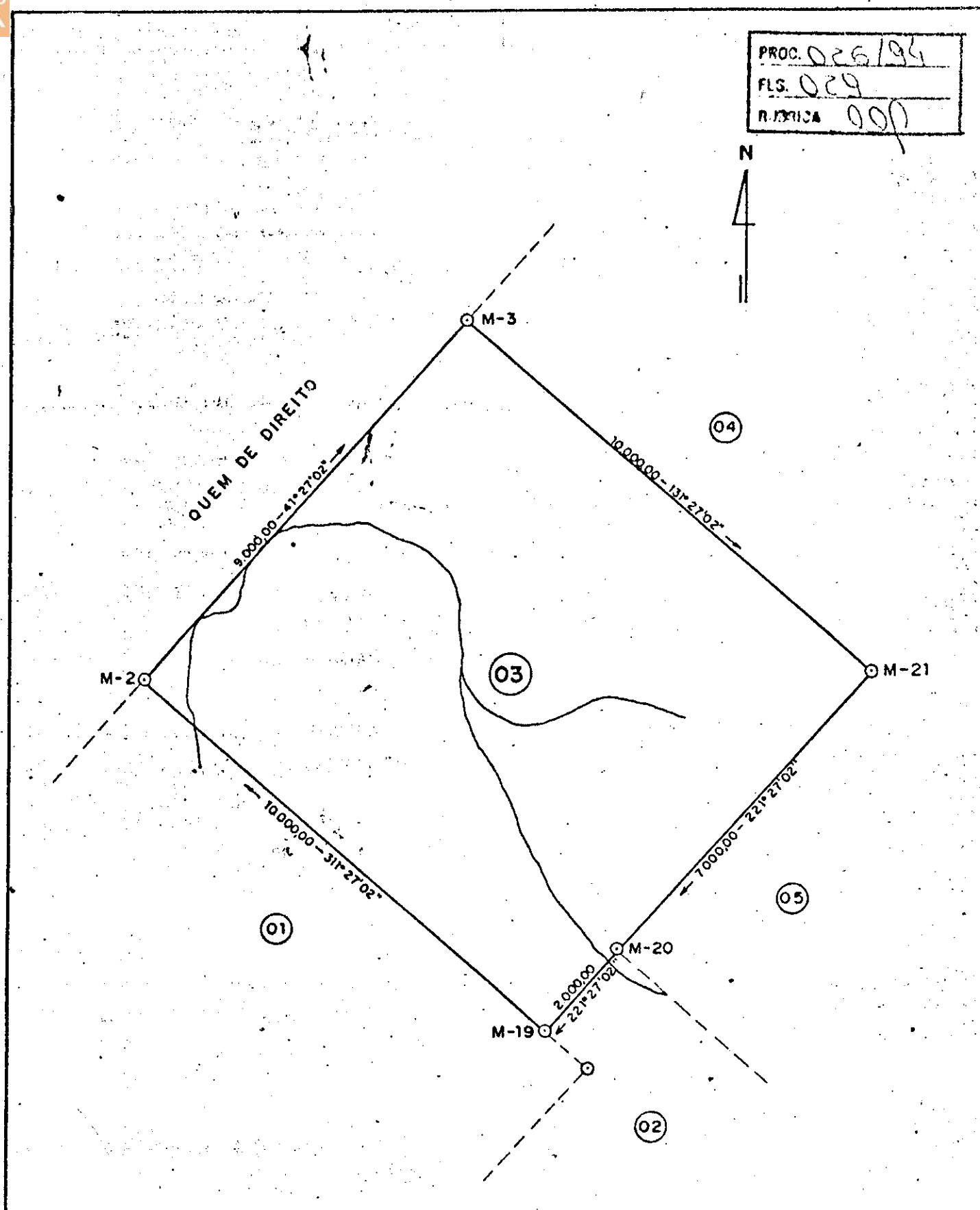
LESTE: GLEBAS Nº-04 E Nº-05

SUL: GLEBAS Nº-01, Nº-02 E Nº-05

OESTE: GLEBA Nº-01 E QUEM DE DIGNITO

DATA:	FIRMA:  Proc 026/94 RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
-------	--	--------

PROC. 026/94
 FLS. 029
 R. 1311CA 000



FOLHA		ASSUNTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL GLEBA - 03 Prop.: CÍCERO F. LIMA	
DATA NOVEMBRO / 93		MUNICÍPIO / UF CARUTAPÉRA - MA.	
DESENHO S. Dias - Diretor Presidente		ÁREA 9.000,0000 ha	
TECNICO S. Dias - Diretor Presidente		PERÍMETRO 38.000,00 m	
CONFERE		ESCALA 1/100.000	
VISTO			

PROC. 026, 29
FLS. 030
RUBRICA 500

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-04

MUNICÍPIO: CABO DE BUENA VISTA

U.F.: MA.

IMÓVEL: JOSÉ MARIA DA S. LIMA

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 7.000,00 HA

PERÍMETRO (m): 34.000,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M- 4, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°36'09"W E 03°15'53"S, DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO M-22 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°32'04"W E 03°19'29"S DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 7.000,00 m CHEGA-SE AO M-21 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°34'33" E 03°22'21"S DESTE COM AZIMUTE 331°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO M- 3 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUI DESCRITO.

EM 18 DE NOVENBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

NORTE: GLEBA Nº-09 E QUEM DE DOUTO

LESTE: GLEBAS Nº-05 E Nº-09

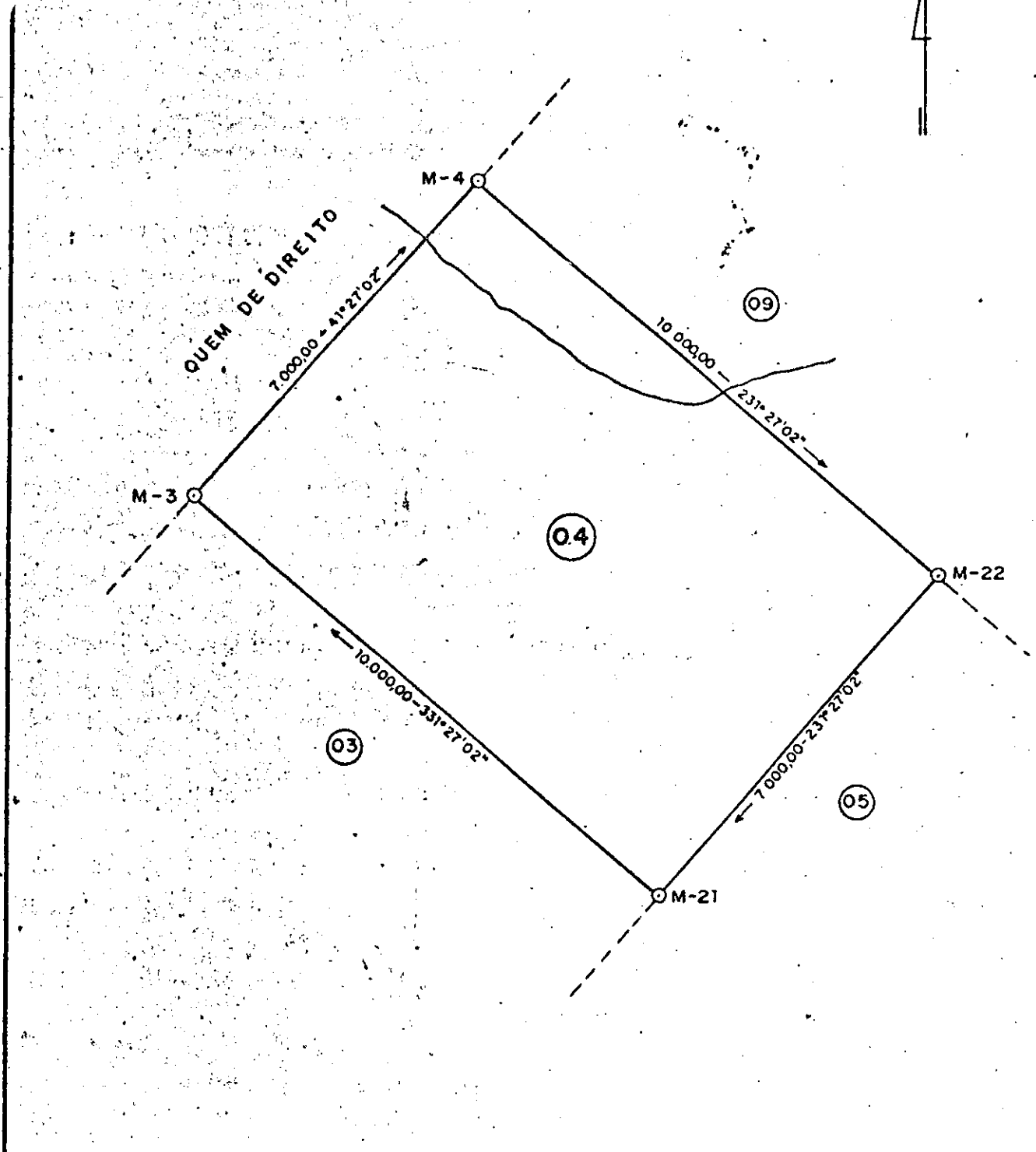
SUL: GLEBAS Nº-03 E Nº-05

OESTE: GLEBA Nº-03 E QUEM DE DOUTO

[Handwritten notes and signatures]

DATA:	FIRMA: <i>[Signature]</i> 1993 RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
-------	---	--------

PROC. 026/94
 FLS. 031
 RUBRICA 000



FOLHA		ASSUNTO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL GLEBA - 04 Prop: JOSE MARIA DE S. LIMA	ÁREA 7.000,0000 ha
DATA NOVEMBRO/93		MUNICÍPIO/UF. CARUTAPÉRA-MA.	PERÍMETRO 34.000,00m
DESENHO HILBERTO		RESPONSÁVEL TÉCNICO S. D. L. S. I. Ind. e Com. Lda. Dir. Presidente	ESCALA 1/100.000
		CONFERE	VISTO

PROC. 026/89
FLS. 032
RUBRICA 9/0

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-05

MUNICÍPIO: CAROLINA

U.F.: RR

IMÓVEL: RUDINALDO R. SPARES

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 21.000,00 HA

PERÍMETRO (m): 58.000,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO P-22, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°32'04"W E 03°19'29"S,
 DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 2.000,00 m CHEGA-SE AO P-23
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°31'15"W E 03°20'13"S
 DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 13.000,00 m CHEGA-SE AO P-28
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°25'56"W E 03°24'54"S
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 9.000,00 m CHEGA-SE AO P-27
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°29'11"W E 03°28'35"S
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 5.000,00 m CHEGA-SE AO P-26
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°31'00"W E 03°30'30"S
 DESTE COM AZIMUTE 331°27'02" DISTÂNCIA 15.000,00 m CHEGA-SE AO P-20
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°37'07"W E 03° 25' 10"S
 DESTE COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 7.000,00 m CHEGA-SE AO P-21
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°34'33"W E 03°22'21"S
 DESTE COM AZIMUTE 41° 27'02" DISTÂNCIA 7.000,00 m CHEGA-SE AO P-22
 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUI DESCRITO.

EM 18 DE NOVEMBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

NORTE: GLEBAS Nº-04, Nº-09 E Nº-11.

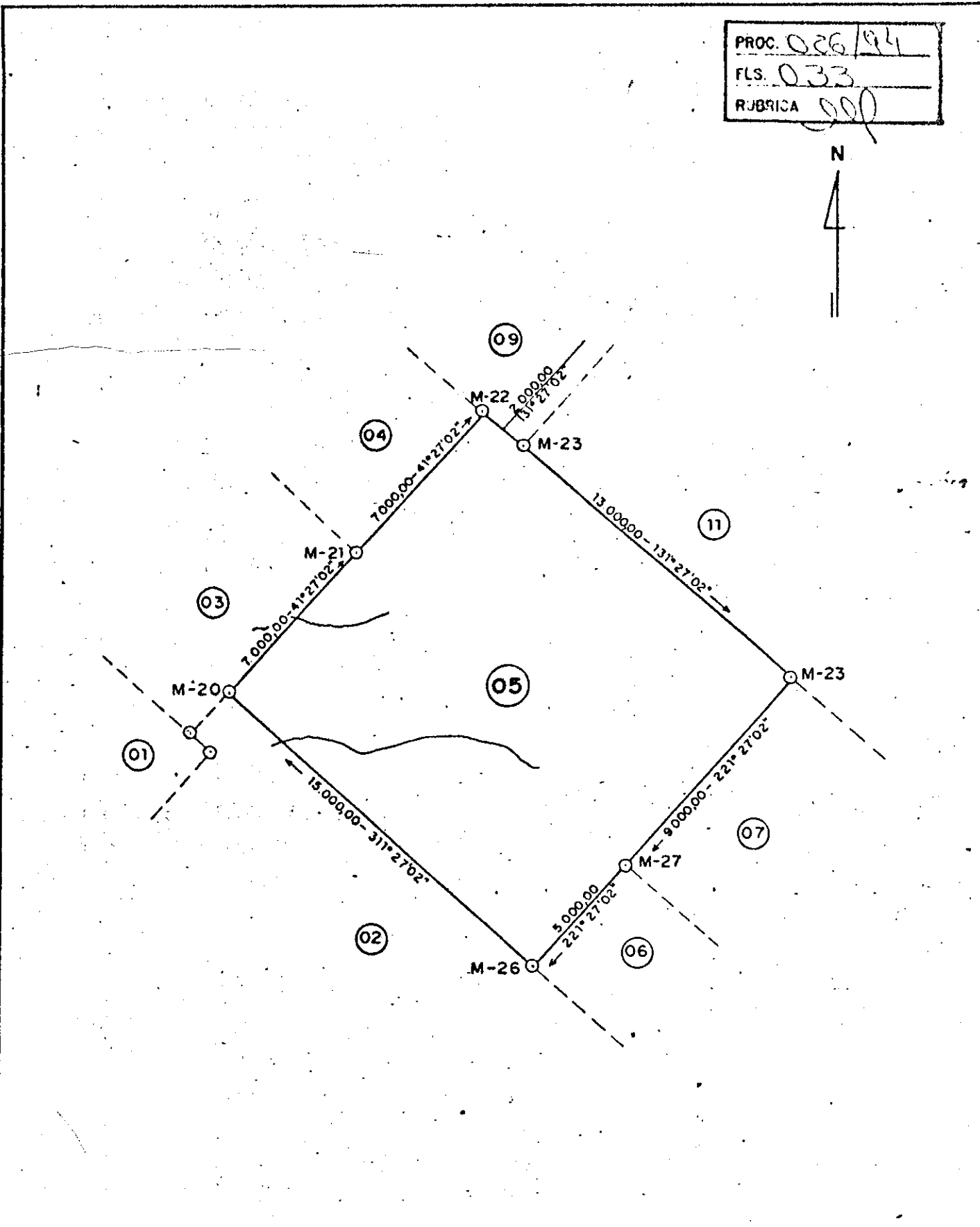
LESTE: GLEBAS Nº-07 E Nº-11.

SUL: GLEBAS Nº-02 E Nº-06

OESTE: GLEBAS Nº-01 E Nº-03

DATA:	FIRMA:  18/11/93 RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
-------	---	--------

PROC. 026/94
 FLS. 033
 RUBRICA 000



FOLHA		ASSUNTO	
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO/CÓDIGO		IMÓVEL	ÁREA
		GLEBA-05	21.000,0000 ha
		Prop: REDINALDO R. SOARES	PERÍMETRO
			58.000,00 m
DATA	MUNICÍPIO/UF	ESCALA	
NOVEMBRO/93	CARUTAPÉRA-MA.	1/200.000	
DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONFERE	VISTO
HILBERTO S. Dias	<i>[Signature]</i>		
	Presidente		

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-06

MUNICÍPIO: CAROLINA

U.F.: MA.

IMÓVEL: JUANARIO LOUREIRO

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 3.000,00 ha

PERÍMETRO (m): 22.000,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO P-27, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°29'11"W E 03°28'35"S,
 DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 6.000,00 m CHEGA-SE AO P-29
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°26'44"W E 03°30'45"S
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 3.000,00 m CHEGA-SE AO P-14
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°27'06"W E 03°32'11"S
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 4.000,00 m CHEGA-SE AO P-15
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°20'37"W E 03°32'48"S
 DESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 6.000,00 m CHEGA-SE AO P-26
 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUI DESCRITO.

EM 10 DE NOVEMBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

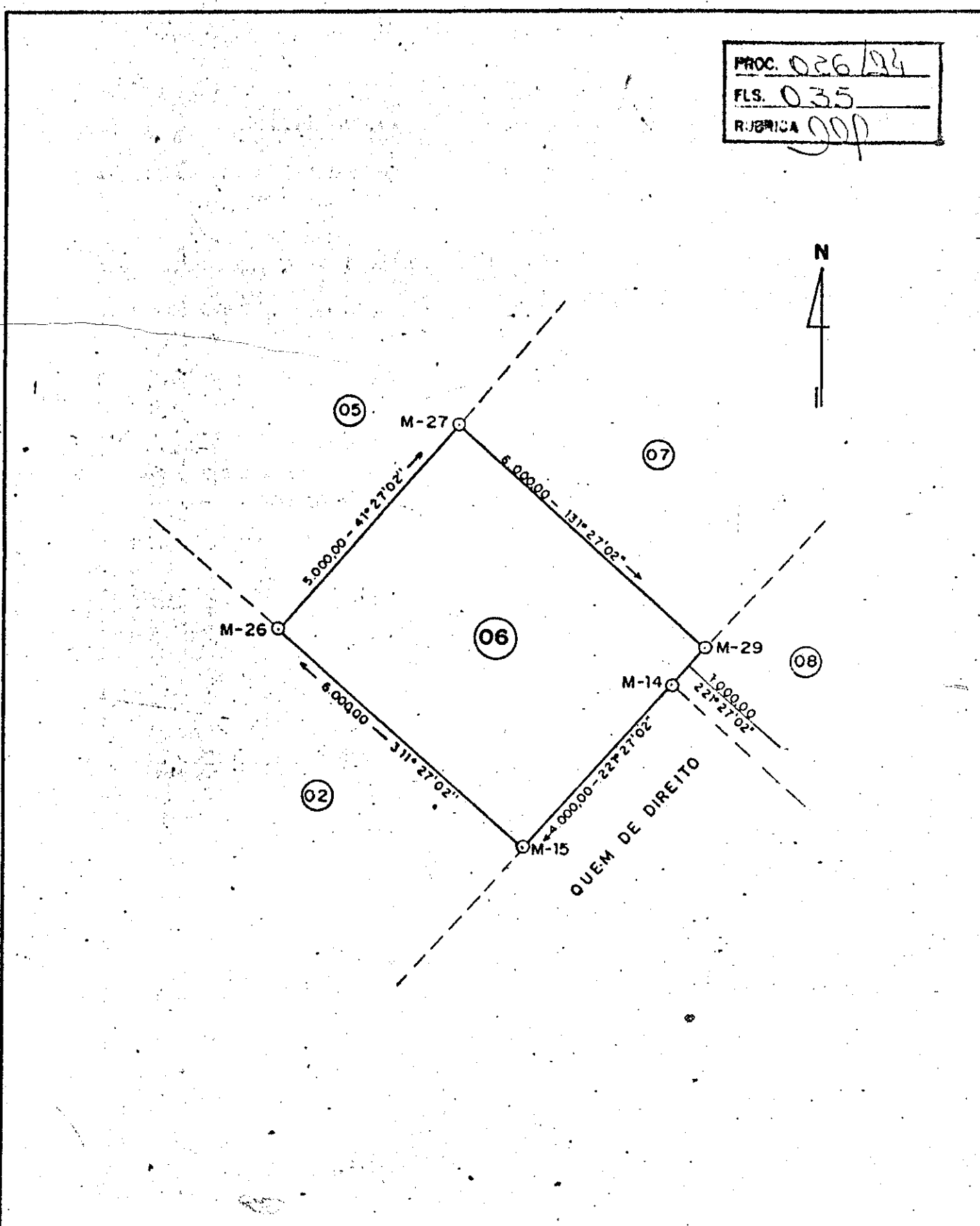
- NORTE: GLEBAS Nº-05 E Nº-07
- LESTE: GLEBAS Nº-07 E Nº-08
- SUL: GLEBA Nº-02 E QUEM DE USUÁRIO
- OESTE: GLEBAS Nº-02 E Nº-05

Handwritten notes and signatures:
 Prof. Prosser N.º 145/151770
 29.07.93
 [Illegible signature]

DATA:	FIRMA: <i>[Signature]</i> RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
-------	--	--------

Handwritten notes at the bottom:
 FOLHA Nº 001/001 - 226 4016
 S/avanta 21.12.93

PROC. 026/94
 FLS. 035
 RUBRICA 909



FOLHA		ASSUNTO	
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL	ÁREA
		GLEBA-06	3.000,0000 ha
		Prop.: JANUÁRIO LOUREIRO	PERÍMETRO
			22.000,00m
DATA	MUNICÍPIO / UF.	ESCALA	
NOVEMBRO/93	CARUTAPÉRA-MA.	1/100.000	
DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONFERE	VISTO
HILBERTO	<i>[Signature]</i> Proj. Ind. e Com. Ltda.		

[Handwritten notes]
 21.12.93

PROC. 026/94
FLS. 036
RUBRICA (11)

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-07

MUNICÍPIO: CARUTAPERA

U.F.: MA.

IMÓVEL: JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 5.400,00 HA

PERÍMETRO (m): 30.000,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M-28, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS
 $46^{\circ}25'56''W$ E $03^{\circ}24'54''S$,
 OESTE COM AZIMUTE $131^{\circ}27'02''$ DISTÂNCIA 5.000,00 m CHEGA-SE AO M-30
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS $46^{\circ}23'29''W$ E $03^{\circ}27'04''S$
 DESTE COM AZIMUTE $221^{\circ}27'02''$ DISTÂNCIA 9.000,00 m CHEGA-SE AO M-29
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS $45^{\circ}26'44''W$ E $03^{\circ}30'45''S$
 OESTE COM AZIMUTE $311^{\circ}27'02''$ DISTÂNCIA 5.000,00 m CHEGA-SE AO M-27
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS $45^{\circ}29'11''W$ E $03^{\circ}28'35''S$
 DESTE COM AZIMUTE $41^{\circ}27'02''$ DISTÂNCIA 9.000,00 m CHEGA-SE AO M-28
 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO ACUT DESCRITO.

EM 18 DE NOVEMBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

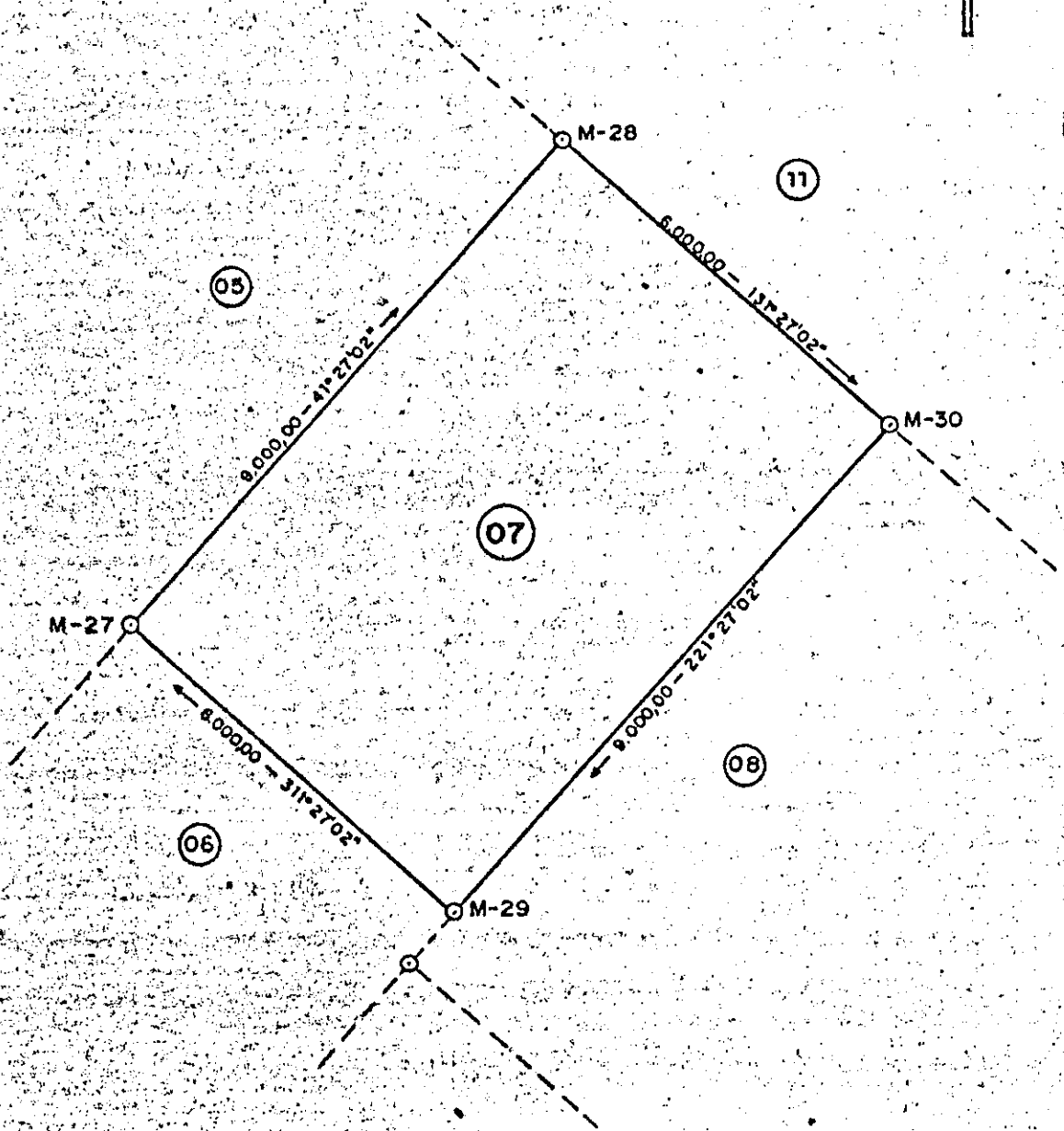
NORTE: GLEBAS Nº-11 E Nº-05

LESTE: GLEBAS Nº-08 E Nº-11

SUL: GLEBAS Nº-06 E Nº-08

OESTE: GLEBA Nº-05

DATA:	FIRMA:  12/93	VISIO:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	



FOLHA		ASSUNTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL GLEBA - 07 Prop.: JOSÉ M. DA SILVA AGUIAR	ÁREA 5.400,0000 ha
DATA NOVEMBRO/93 BDP		MUNICÍPIO / UF. CARUTAPÉRA - MA.	PERÍMETRO 30.000,00m
DESENHO HILBERTO		TECNICO Proj. Ind. e C.º S. Dias Dir. Projeto	ESCALA 1/100.000
		CONFERE	VISTO

PROC. 006/11
FLS. 1338
M. UNICA 558

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-08

MUNICÍPIO: CARUTAPERA

U.F.: M.G.

IMÓVEL: FAZ. ANDREZA (JOSÉ MARIA DA SILVA ALMEIDA)

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 7.000,00 HA

PERÍMETRO (m): 34.000,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M-30, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°23'29"W E 03°27'04",
 OESTE COM AZIMUTE 121°27'02" DISTÂNCIA 7.000,00 m CHEGA-SE AO M-12
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°20'37"W E 03°29'30"N
 OESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 18.000,00 m CHEGA-SE AO M-13
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°24'14"W E 03°33'41"N
 OESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 7.000,00 m CHEGA-SE AO M-14
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°27'06"W E 03°31'10"N
 OESTE COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 1.000,00 m CHEGA-SE AO M-29
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°28'44"W E 03°30'45"N
 OESTE COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 9.000,00 m CHEGA-SE AO M-30
 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO ACQUÍ DESCRITO.

EM 18 DE NOVEMBRO DE 1989

CONFRONTAÇÕES

NORTE: GLEBAS Nº-11 E Nº-07
 LESTE: RIO CARÚ
 SUL: QUEM DE DIREITO
 OESTE: GLEBAS Nº-06 E Nº-07

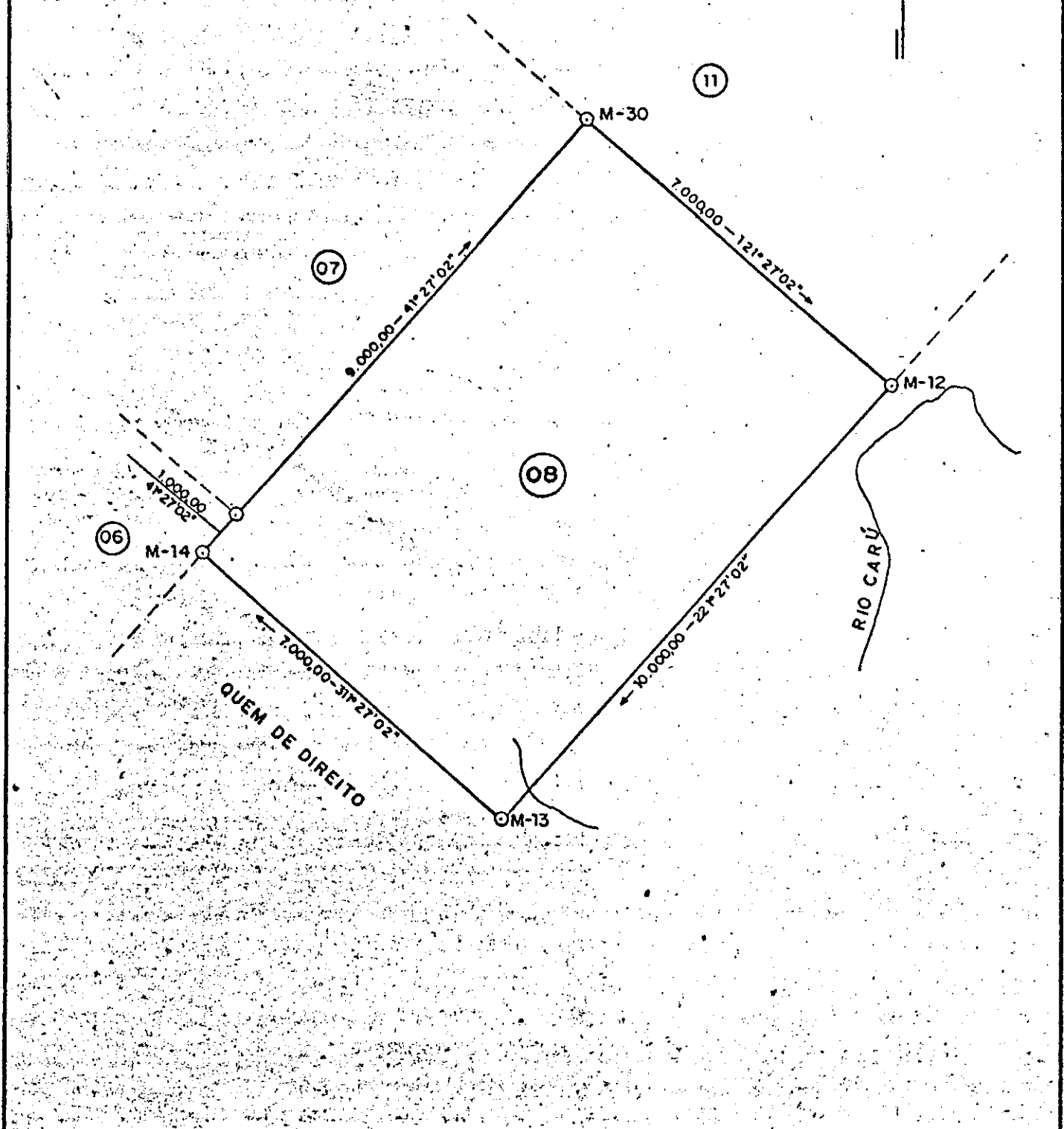
União dos Rios Carú

DATA:

FIRMA: *[Assinatura]*
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

VISTO

1199.000.137
 F. 038
 H. 040



FOLHA		ASSUNTO	
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL	ÁREA
		GLEBA-08 FAZENDA ANDREZA Prop.: JOSÉ M. DA SILVA AGUIAR	7.000,00 00 ha
DATA		MUNICÍPIO / UF	PERÍMETRO
NOVEMBRO/93		D. CARUTAPÉRA-MA.	34.000,00 m
DESENHO		PROFESSOR / TÉCNICO	ESCALA
HILBERTO		<i>[Signature]</i> 1993	1/100.000
		PROFESSOR / TÉCNICO	VISTO
		<i>[Signature]</i>	

PROC. 006/24
FLS. 640
RUBRICA 500

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-09

MUNICÍPIO: CARUARANA

U.F.: PA

IMÓVEL: FRANCISCO A. FETUSA

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 12.000,00 HA PERÍMETRO (m): 44.000,00 m


DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO Nº 5, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS
 46°32'33" W E 03°11'47" S,
 DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 12.000,00 m CHEGA-SE AO Nº-24
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°27'30" W E 03°10'30" S
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO Nº-23
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°31'15" W E 03°20'13" S
 DESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 2.000,00 m CHEGA-SE AO Nº-22
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°32'04" W E 03°19'29" S
 DESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO Nº-4
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°36'09" W E 03°15'53" S
 DESTE COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO Nº-5
 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUE DESCRITO.

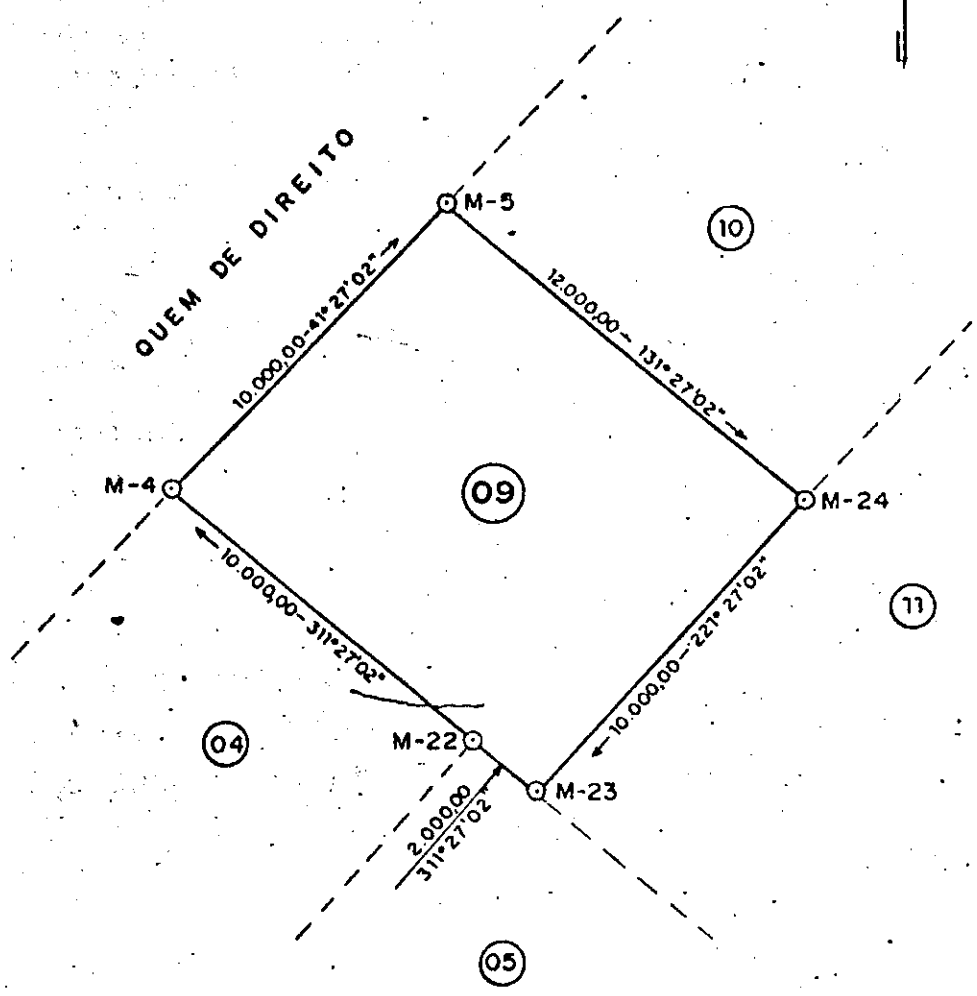
EM 18 DE NOVEMBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

- NORTE: GLEBA Nº-10 E QUEM DE DIREITO
- LESTE: GLEBAS Nº-10 E Nº-11
- SUL: GLEBAS Nº-04 E Nº-05
- OESTE: GLEBA Nº-04 E QUEM DE DIREITO

DATA:	FIRMA:  1993 RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
-------	---	--------

PROJ. 026/94
 FLS. 041
 R: 59124



FOLHA		ASSUNTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL GLEBA - 09 Prop.: FRANCISCO A. FEITOSA	ÁREA 12.000,0000 ha
DATA NOVEMBRO/93.	MUNICÍPIO / U.F. CARUTAPERA - MA.	PERÍMETRO 44.000,00m	
DESENHO EDPL S. Dias Proj. HILBERTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO Ind. e Com. Lda.	CONFERE	ESCALA 1/200.000
VISTO		VISTO	

S. Dias - Dir. Presidente

PROC. 006131
FLS. 012
R. JORDA 158

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-10

MUNICÍPIO: FORTALEZA

U.F.:

ÍMÓVEL: JOSÉ DE JESUS BATALHA

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 12.000,00 HA

PERÍMETRO (m): 44.000,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M- 6, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°28'56"W E 03°07'42"S,
 DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 12.000,00 m CHEGA-SE AO M-25
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°24'02"W E 03°12'20"S
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO M-24
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°27'30"W E 03°16'07"S
 DESTE COM AZIMUTE 331°27'02" DISTÂNCIA 12.000,00 m CHEGA-SE AO M- 5
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 46°32'33"W E 03°11'47"S
 DESTE COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO M- 6.
 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUI DESCRITO:

EM 18 DE NOVEMBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

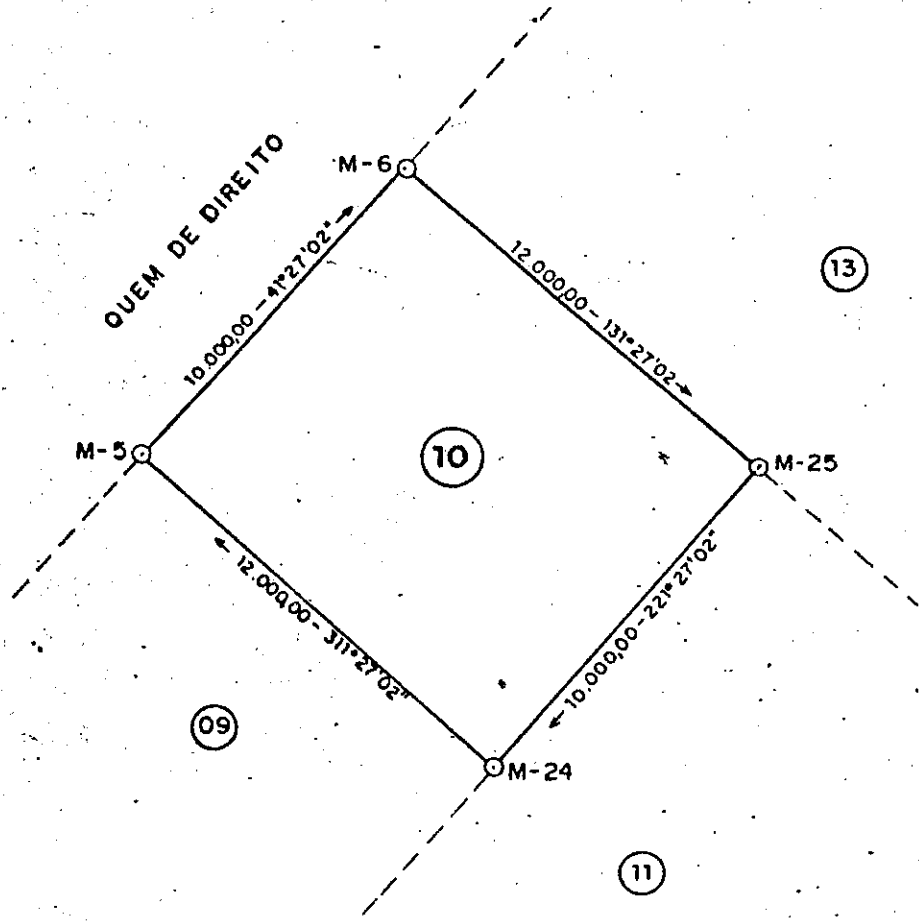
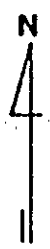
NORTE: GLEBA Nº-13 E QUEM DE DIREITO

LESTE: GLEBAS Nº-13 E Nº-11.

SUL: GLEBAS Nº-09 E Nº-11.

OESTE: GLEBA Nº-09 E QUEM DE DIREITO

DATA:	FIRMA:  RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISIO
-------	--	-------



FOLHA		ASSUNTO	
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL	ÁREA
		GLEBA-10	12.000,0000 ha
		Prop.: JOSÉ DE JESUS BATALHA	PERÍMETRO
			44.000,00m
DATA	MUNICÍPIO / UF.	ESCALA	
NOVEMBRO/93	CARUTAPÉRA-MA.	1/200.000	
DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	COMPETE	VISTO
HILBERTO	S. Dias - Dir. Presidente		

PROC. 026/93
FLS. 044
RUBRICA 990

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-11

MUNICÍPIO: CARUTUBERA

U.F.: M.B.

IMÓVEL: JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 52.000,00 HA

PERÍMETRO (m): 92.000,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M-25, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEográfICAS 46°24'02"W E 03°16'07"N,
 DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 26.000,00 m CHEGA-SE AO M-31
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEográfICAS 46°13'24"W E 03°21'25"N
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 17.000,00 m CHEGA-SE AO M-11
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEográfICAS 46°19'52"W E 03°26'22"N
 DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 3.000,00 m CHEGA-SE AO M-12
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEográfICAS 46°20'37"W E 03°29'39"N
 DESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 7.000,00 m CHEGA-SE AO M-30
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEográfICAS 46°23'29"W E 03°27'04"N
 DESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 6.000,00 m CHEGA-SE AO M-28
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEográfICAS 46°25'56"W E 03°24'54"N
 DESTE COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 13.000,00 m CHEGA-SE AO M-23
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEográfICAS 46°31'15"W E 03°20'13"N
 DESTE COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO M-24
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEográfICAS 46°27'38"W E 03°16'07"N
 DESTE COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 10.000,00 m CHEGA-SE AO M- 25
 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUI DESENTO. EM 10/11/93

CONFRONTAÇÕES

NORTE: GLEBAS Nº-10 E Nº-13

LESTE: GLEBAS Nº-12 E Nº-13

SUL: GLEBAS Nº-07, Nº-08 E RIO CAJÁ

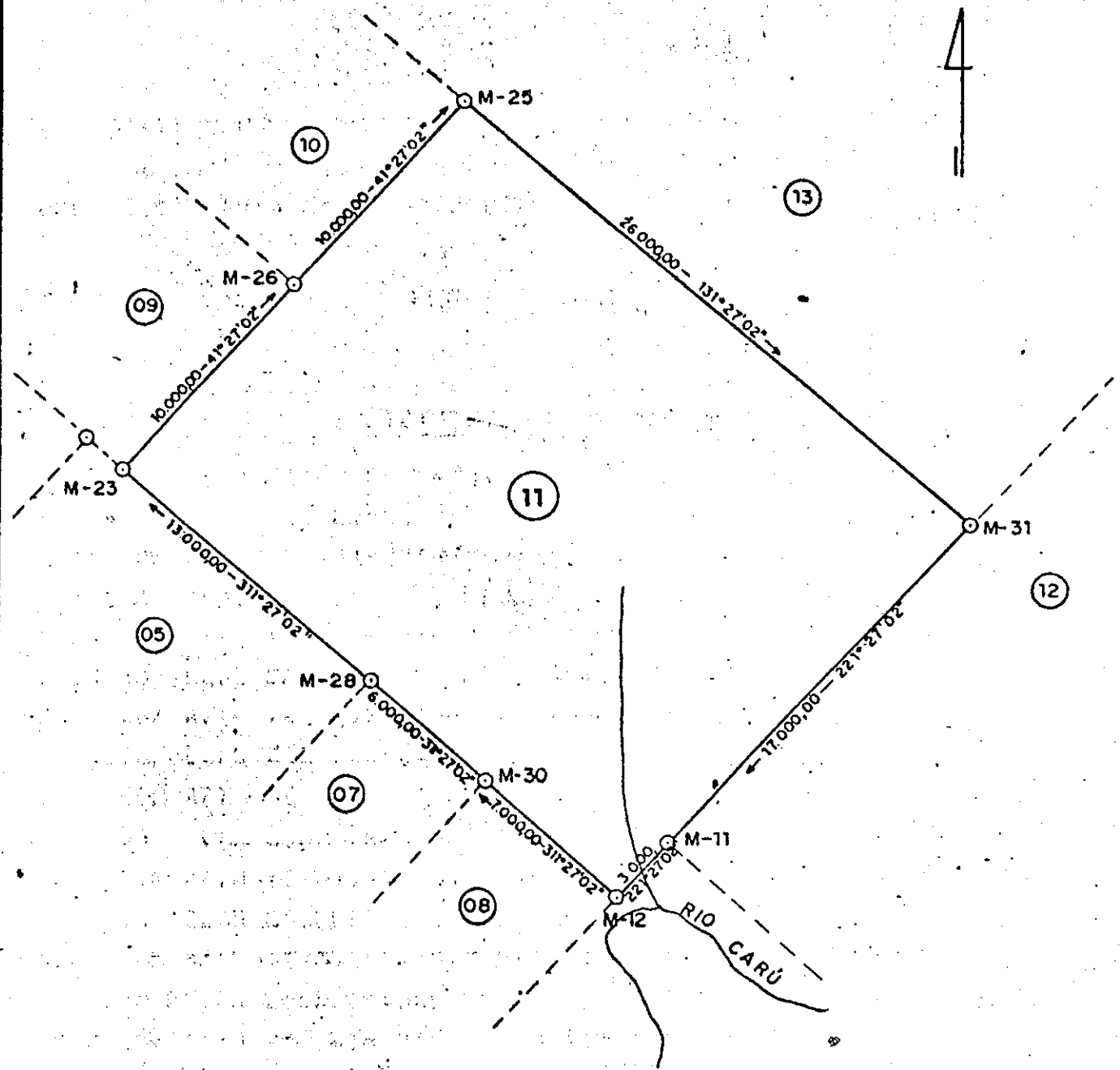
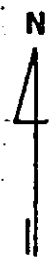
OESTE: GLEBAS Nº-05 E Nº-09

DATA:

FIRMA:

[Assinatura]
RESPONSÁVEL TÉCNICO

VISTO:



FOLHA		ASSUNTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CODIGO		IMÓVEL GLEBA-11 Prop.: JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR	ÁREA 52.000,00 00 ha
DATA NOVEMBRO/93		MUNICÍPIO / UF. CARUTAPÉRA - MA.	PERÍMETRO 92.000,00 m
DESENHO HILBERTO S. Dias		RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>[Signature]</i>	ESCALA 1/250.000
		CONFERE	VISTO

PROC. 026/94
FLB. 016
RUBRICA

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº-12

MUNICÍPIO CARUTAPERA

U.F.: MA

IMÓVEL: FAZ. MUNIQUE (JOSÉ MARIA DA SILVA AQUILAR)

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 75.600,00 HA

PERÍMETRO (m): 120.000,00 m

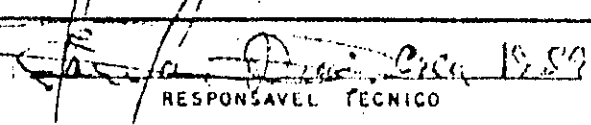
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M-31, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS
 46°13'24"W E 03°21'25"S
 DESTA COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 25.000,00 m CHEGA-SE AO M- 8
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°04'22"W E 03°11'12"S
 DESTA COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 18.000,00 m CHEGA-SE AO M- 9
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 45°57'01"W E 03°17'42"S
 DESTA COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 42.000,00 m CHEGA-SE AO M-10
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°12'11"W E 03°34'52"S
 DESTA COM AZIMUTE 311°27'02" DISTÂNCIA 18.000,00 m CHEGA-SE AO M-11
 DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°19'32"W E 03°20'22"S
 DESTA COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 17.000,00 m CHEGA-SE AO M-31
 PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUI DESCRITO.

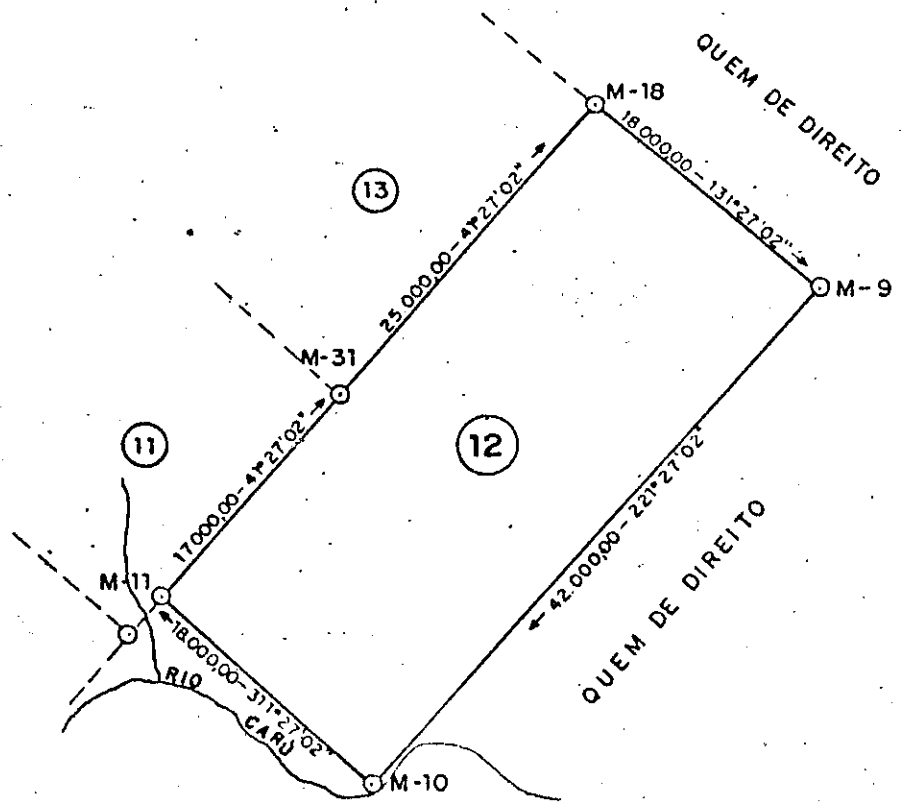
EM 18 DE NOVENBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

- NORTE: GLEBA Nº-13 E QUEM DE DIREITO
- LESTE: QUEM DE DIREITO
- SUL: RIO CANÚ
- OESTE: GLEGAS Nº-11 E Nº-13

DATA:	FIRMA:  RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
-------	--	--------

PROC. 025/94
 FLS. 047
 RUBRICA 990



FOLHA		ASSUNTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		INÓVEL GLEBA - 12 FAZENDA MONIQUE Prop.: JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR	ÁREA 75.600,00 00 ha
DATA NOVEMBRO/93		MUNICÍPIO / UF CARUTAPÉRA - MA.	PERÍMETRO 120.000,00 m
DESENHO HILBERTO S. Dias - Presidente		ELABORADO PELO TÉCNICO [Signature]	ESCALA 1/500.000
		CONFERE	VISTO

PROC. 006.131
FLS. 048
RUBRICA 900

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA: Nº: 13

MUNICÍPIO: CAROLINA

U.F.: RR.

IMÓVEL: FAZ. AGUIAR (JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR)

LOTE Nº:

ÁREA (ha): 95.000,00 HA

PERÍMETRO (m): 126.000,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DE M-31, DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°13'24"W E 03°21'25"S,
DESTE COM AZIMUTE 331°27'02" DISTÂNCIA 26.000,00 m CHEGA-SE AO M-25
DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°24'02"W E 03°15'07"S
DESTE COM AZIMUTE 331°27'02" DISTÂNCIA 12.000,00 m CHEGA-SE AO M-6
DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°28'56"W E 03°07'42"S
DESTE COM AZIMUTE 41°27'02" DISTÂNCIA 25.000,00 m CHEGA-SE AO M-7
DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°19'54"W E 02°57'29"S
DESTE COM AZIMUTE 131°27'02" DISTÂNCIA 38.000,00 m CHEGA-SE AO M-8
DEFINIDO PELAS COORDENADAS GEODÉSICAS 46°04'22"W E 03°11'12"S
DESTE COM AZIMUTE 221°27'02" DISTÂNCIA 25.000,00 m CHEGA-SE AO M-31
PONTO INICIAL DO PERÍMETRO AQUI DESCRITO.

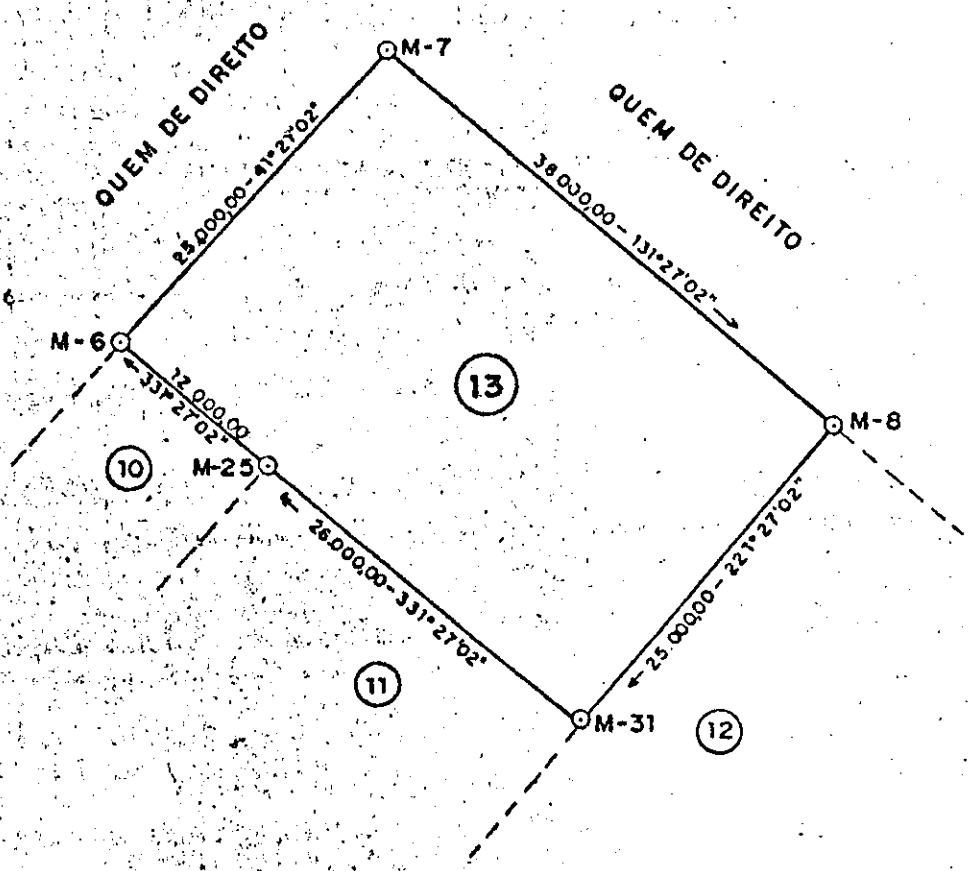
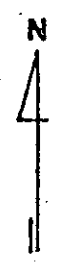
EM 18 DE NOVEMBRO DE 1993

CONFRONTAÇÕES

- NORTE: QUEM DE DIREITO
- LESTE: GLEBA Nº-12 E QUEM DE DIREITO
- SUL: GLEBAS Nº11 E Nº-12
- OESTE: GLEBA Nº-10 E QUEM DE DIREITO

DATA:	FIRMA: <i>[Assinatura]</i> RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
-------	--	--------

PROC. 026/94
 FLS. 049
 RUBRICA JJP



FOLHA		ASSUNTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA	
REGISTRO / CÓDIGO		IMÓVEL GLEBA - 13 FAZENDA Prop.: JOSE MARIA DA SILVA ALENCAR	ÁREA 95.000,00 00ha
DATA 10 DE NOVEMBRO / 93 NOVO S. Dias Proj.		MUNICÍPIO / UF CARUTAPÉRA - MA.	PERÍMETRO 126.000,00 m
DESENHO HILBERTO NOVO S. Dias Proj.		RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>[Signature]</i>	ESCALA 1/500.000
		COMFERE	VISTO

Esta é a carta enviada a 28 grupos pelo mundo envolvidos na preservação das Florestas Pluviais. Fiona respondeu a esta carta.

50

12 de julho de 1993

PROC.	026/94
FLS.	051
RUBRICA	JJP

Prezado Senhor ou Senhora:

Recebi seu nome como um grupo interessado em trabalhar pela proteção e conservação das florestas tropicais do mundo. Nosso grupo se chama O Instituto da Terra Viva e tem sua base na área de Los Angeles em Califórnia. Se tiver interesse, mandaremos uma cópia de nossa brochura.

O Instituto da Terra Viva, junto com nossa organização irmã no Brasil, Fundamazônia, também conhecida como "Fundação de Preservação da Floresta Amazonia", é uma entidade sem fins lucrativos para a conservação e controle de florestas pluviais. Juntos nós temos comprado 1.543.750 acres de floresta virgem no Brasil (Veja mapa anexo.). Nosso objetivo é de iniciar um programa piloto para extrair e colher produtos da floresta pluvial de acordo com a ecologia, e ao mesmo tempo estabelecer um centro de pesquisa científica para documentar biodiversidade e investigar assuntos etnobotânicos e promover ecoturismo nesta região. Planos presentes e futuros são multidimensionais e incluem:

- *Preservação da virgem floresta pluvial
- *Educação dos brasileiros para viver e usar a floresta sem a destruir
- *Recupera a terra que já sofreu erosão
- *Reflorestar terra que foi recuperada ou recentemente devastada.

Este é um empreendimento novo para nós e apreciamos muito quaisquer idéias, ajuda ou informação que vocês tenham colhido. Pedimos informação sobre ser membro de sua organização. Obrigado por sua consideração.

Sincerely,
Larry Oting.



PROC. 000.734
FLS. 052
RUBRICA (C.I.)

This is the letter
sent to 28 groups
throughout the
world, involved in
Rainforest conservation.
Eiana responded to
this letter

July 12, 1993

Caribbean Conservation Organisation
Post Office Box 4187
St. Thomas
Virgin Islands

Dear Sir or Madam:

I received your name as a group interested in working for the protection and conservation of the world's tropical rainforests. Our group is called The Living Earth Institute and is based in the Los Angeles area of California. Should you have interest, we will forward a copy of our brochure.

The Living Earth Institute, in conjunction with our sister organization in Brazil, Fundamazonia a.k.a. "Fundacao De Preservacao Da Floresta Amazonia", is a non-profit entity for the conservation and control of rainforests. Together we have purchased 1,543,750 acres of pristine rainforest in Brazil (see map enclosed). Our objective is to initiate a conservation pilot program to extract and harvest rainforest products with ecological guidelines, while at the same time establish a scientific research center to document biodiversity and pursue ethnobotanical issues and to promote ecotourism in this region. Present and future plans are multifaceted and include:

- Preservation of pristine rainforest
- Education of Brazilians to live and use the forest without destroying it
- Reclaiming eroded land
- Reforesting land that has been reclaimed or recently harvested

This is a new undertaking for us and we would greatly appreciate any ideas, help or information you may have gathered. We would request you send us information on membership in your organization. Thank you for your consideration.

Sincerely,

Larry Otting
Larry Otting

LO/kym

Enclosure

PROC. 006/94
FLS. 053
RUBRICA 800

August 12, 1993

Claudio Zannoni
Carlos Ubbiali
Sao Luis Maranhao
Brazil

Dear Gentlemen:

I have recently received a letter from Fiona Watson of Survival International giving me your names as people interested in the protection of the Awa Guaja Indians. Our organization, the Living Earth Institute, has recently purchased 1.5 million acres of land (625,000 hectares) in the State of Maranhao. She believes these Indian peoples are near or possible on our land.

The purpose of my letter is to ask your help in locating these people in relationship to our newly purchased preserve. It would be our objective to donate this land to their tribe as a permanent home for them, as well as other endangered people of the area. The land is held by our sister corporation, Fundamazonia of Brazil. Fundamazonia is a public utility by legislative decree and established for the purpose of protecting and preserving rainforests and there contents.

After reading the articles about these hapless people, I feel it is important to move quickly. I have enclosed all the maps I have of the property and hope you are able to locate it on your maps. Please contact me at your earliest convenience. My home phone is (909) 592-1552 and address is:

Larry Otting
1405 Butterfield Avenue
San Dimas California 91773
USA

I suggest you contact me directly. Also enclosed is The Living Earth Institute brochure as well as the letter sent to Survival International.

Best regards,
Larry Otting
Larry Otting

LO/cl

PARA: FREDERICO
DE: REBECA
RE: TRADIÇÕES
DATA: 04 de fevereiro de 1994

12 agosto de 1993

Claudio Zannoni
Carlos Ubbiali

Prezados Senhores,

Recentemente recebi uma carta de Fiona Watson de Survival International indicando seus nomes como pessoas interessados na proteção dos índios Awa-Guajá. Nossa organização, o Instituto da Terra Viva, recentemente comprou 625.000 hectares de terra no Estado de Maranhão. Ela acredita que estes povos indígenas estão perto ou talvez dentro de nossa terra.

A finalidade de minha carta é pedir sua ajuda em localizar este povo em relação a nossa recém comprada reserva. Seria nosso objetivo doar esta terra a sua tribo como um lar permanente para eles, assim como para outros povos ameaçados na região. A terra está na mão de nossa corporação irmã, Fundamazônia de Brasil. Fundamazônia é uma utilidade pública por decreto lei e estabelecida com a finalidade de proteger e preservar florestas pluviais e tudo que elas contem.

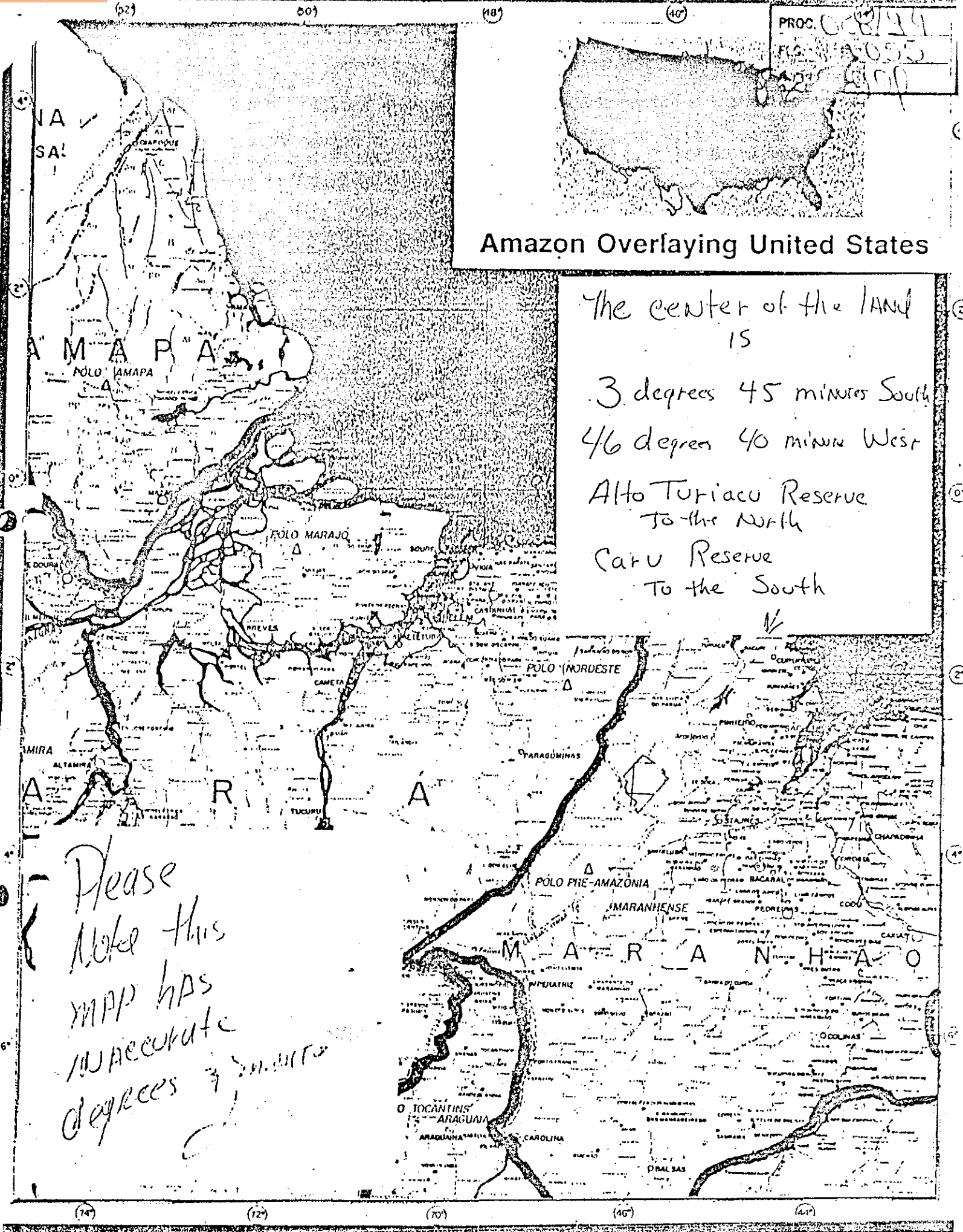
Depois de ler os artigos sobre estes povos sem defesa e sem sorte, sinto que é importante agir rapidamente. Anexei todos os mapas que tenho da propriedade e espero que vocês possam localizá-la nos seus mapas. Favor me contatar o mais rapidamente possível a sua conveniência. Meu telefone de casa é (909) 592 1552 e meu endereço é:

Larry Otting
1405 Butterfield Avenue
San Dimas California 91773
USA

Sugiro que me contatem diretamente. Também incluo a brochura do Instituto da Terra Viva como também a carta enviada a Survival International.

Saudações cordiais,

Larry Otting



PROC. 008/24
 FLS. 1055
 270

Amazon Overlaying United States

The center of the land is

3 degrees 45 minutes South
 46 degrees 40 minutes West

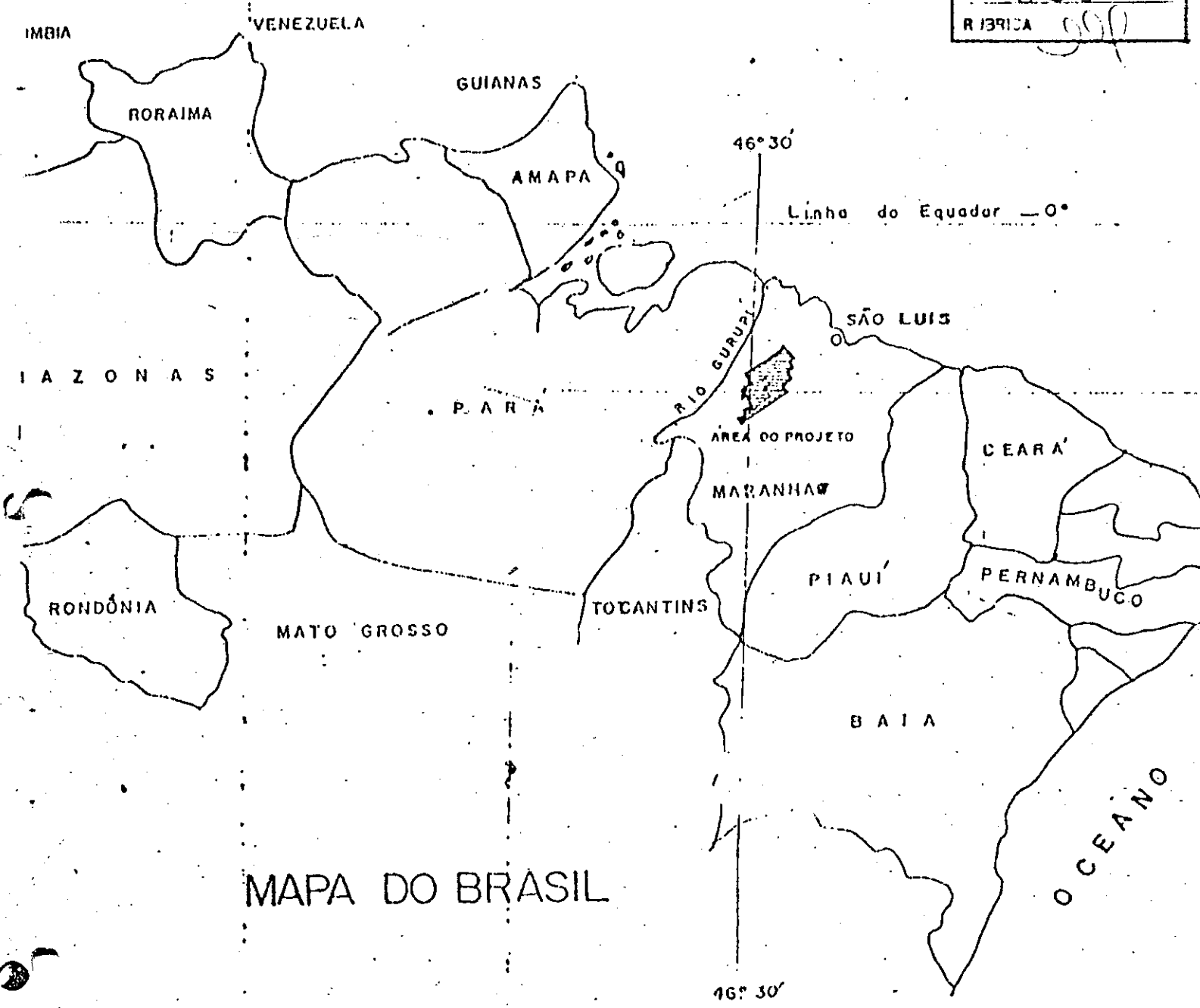
Alto Turiacu Reserve
 to the North
 Caru Reserve
 to the South



Please
 Note this
 map has
 inaccurate
 degrees & minutes



PROC. 0201/1
FLS. 056
RUBRICA 059



MAPA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BELÉM

OFÍCIO Nº 71 /ADRBEL/DFU/94

Belém, 04 de março 1994

Ilmo Sr. José Maria da Silva Aguiar

Prezado Senhor,

Em 29.07.93 V.Sa consultou-nos quanto ao imóvel localizado à margem direita do Rio Gurupi, Estado do Maranhão - Município de Carutapera que tem como área total 625.500 Ha. Há época V.Sa apresentou documento procedente do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Carutapera dando conta de que o total de área apresentado, de fato integrava um conjunto de 8 Fazendas pertencentes a pessoas diferentes e que foram todas vendidas para FRANCISCO ALVES FEITOSA pela quantia de CR\$ 625.000.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Após analisar a documentação apresentada, concluímos que grande parte do imóvel incide nas Áreas Indígenas Alto Turiaçu, Awa-Guajá e Carú e prestamos-lhe a informação através do Ofício Nº 327/DFU/ADRBEL de 09.08.93. Solicitamos ainda, por ser irregular a Escritura de Compra e Venda sob matrícula Nº 641, que o Cartório de 1º Ofício de Carutapera procedesse sua anulação.

Decorridos alguns meses, V.Sa volta a solicitar-nos através do OF S/Nº de 13.10.93 novas informações sobre o mesmo imóvel, desta feita encaminhando mapa e memorial descritivo de 13 glebas com os respectivos proprietários, que por sua vez já não correspondem aos antigos donos das 08 Fazendas vendidas para Francisco Alves Feitosa.

Ante as inúmeras controvérsias na documentação cartorial apresentada e o fato de que V.Sa tem se apresentado a essa instituição como representante de Organização Não Governamental interessada em investir na preservação ambiental na região amazônica, cumpra-nos chamar sua atenção para os seguintes pontos:

1. Para definirmos que Fazendas, dentre as 08 adquiridas por Francisco Alves Feitosa, incidem totalmente ou parcialmente nas Áreas Indígenas citadas, teremos que ter o memorial descritivo e planta das ditas Fazendas, e não de 13 glebas que parecem ser já uma subdivisão do imóvel anteriormente existente.


2. Observamos que algumas glebas coincidem com os nomes de existentes na Escritura Pública de Compra e Venda sob Matrícula Nº 641, o que em outros casos não ocorre; levando-nos a presumir que o Sr. Francisco Alves Feitosa já vendeu ou pretende vender terras que de fato não lhe pertencem.

3. Outro fato a causar-nos estranheza foi constatarmos que V.Sa, que até então vinha apresentando-se como um representante de Instituição Não Governamental, agora aparece como possível adquirente de 5 Glebas num total de 195.000 ha. Apesar de encontrar-se oficialmente informado de que as terras em questão fazem parte parcial ou totalmente do Patrimônio da União (Ver OF Nº 327/DFU/ADRBEL).

3. Constatamos ainda que as Glebas 01, 02, 03 e 04 incidem total ou parcialmente na Reserva Florestal do Gurupi, que como as terras indígenas também é área de preservação ambiental sujeita a fiscalização do IBAMA onde não podem ser comercializados lotes.

Ante a série de irregularidades constatadas resta-nos adotar as medidas legais cabíveis para que através do Ministério Público Federal sejam feitas averiguações mais detalhadas sobre o assunto. Caso V.Sa entenda como prudente prestar maiores esclarecimentos, os quais devem ser feitos por escrito, solicitamos envia-los a Administração Regional da FUNAI em Belém.

Atenciosamente,


Frederico de Miranda Oliveira
Administrador Reg. FUNAI/D:UEA
Portaria N.º 034 - 06/82/89

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BELÉM
DIVISÃO FUNDIÁRIA

MEMO Nº 027 /DFU/94

Belém, 07 de março de 1994

DE : Chefe da DFU

PARA : Administrador Regional

Prezado Senhor,

Em 29.07.93 através de Ofício S/Nº , o Sr. José Maria da Silva Aguiar consultou-nos quanto ao imóvel localizado à margem direita do Rio Gurupi, Estado do Maranhão - Município de Carutapera que tem como área total 625.500 Ha. Há época apresentou documento procedente do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Carutapera dando conta de que o total de área, de fato, integrava um conjunto de 8 Fazendas pertencentes a pessoas diferentes e que foram todas vendidas para FRANCISCO ALVES FEITOSA pela quantia de CR\$ 625.000.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Após analisar a documentação apresentada concluímos que, grande parte do imóvel incide nas Áreas Indígenas Alto Turiaçu, Awa-Guajá e Carú. Prestamos informação ao interessado através do Ofício Nº 327/DFU/ADRBEL de 09.08.93, solicitando ainda através do OF Nº 381/DFU/ADRBEL de 14.09.93, por via irregular a Escritura de Compra e Venda sob matrícula Nº 641, que o Cartório de 1º Ofício de Carutapera procedesse sua anulação.

Decorridos alguns meses, o mesmo indivíduo volta a consultar-nos, através do OF S/Nº de 13.10.93 sobre o mesmo imóvel, desta feita encaminhando mapa e memorial descritivo de 13 glebas com os respectivos "proprietários", que por sua vez já não correspondem aos antigos donos das 08 Fazendas vendidas para Francisco Alves Feitosa.

Vale registrar que, o Sr. José Maria da Silva Aguiar vinha apresentando-se como representante de uma instituição não governamental interessada na preservação ambiental da Amazônia, sem entretanto definir oficialmente a que instituição pertencia.

Posteriormente tomamos conhecimento de que o INSTITUTO DA TERRA VIVA com base em Los Angeles, Califórnia e que no Brasil atua como FUNDAMAZÔNIA - Fundação de Preservação da Floresta Amazônica encontrava-se mantendo contato com outras instituições pois havia comprado 1.543.750 acres de floresta virgem no Brasil. Como se depreende em mapas utilizados pelo Instituto a área corresponde a mesma que foi adquirida por Francisco Alves Feitosa.

Cumpri-nos chamar atenção para as seguintes possíveis irregularidades que acreditamos mereçam uma investigação mais detalhada:

1. O responsável pelo Cartório de 1º Ofício da Comarca de Carutapera, Sr. Januário de Sena Loureiro aparece como o maior beneficiário da negociação pois a ele "pertencia" 532.000 ha do total de terras vendidas a Francisco Alves Feitosa.

Causa-nos estranheza detectar que o Sr. Januário vendeu terras as quais ele mesmo como responsável pelo Cartório de Carutapera registrou como terras indígenas, conforme comprova a Certidão por ele emitida em 04 de março de 1988 referente a Área Indígena Alto Turiaçu. Quanto a Área Indígena Awa-Guajá também o Sr. Januário expediu outra Certidão datada de 13 de setembro de 1985 informando que na Reserva Florestal do Curral e na Área Indígena não haviam registros de imóveis.

Como explicar que, decorridos alguns anos o mesmo Januário passe a comercializar 532.000 Ha de sua "propriedade" a terceiros?

2. O Sr. José Maria da Silva Aguiar também não vem neste processo todo apresentado atitudes confiáveis... Primeiro apresenta-se como representante de uma instituição não governamental interessada em comprar terras para implantar projetos de preservação, depois mesmo sabendo que a área de pretensão encontrava-se com problemas por incidir em terras indígenas aparece como possível proprietário de 5 Glebas num total de 195.000 ha.

3 Mais grave é constatar que há o do Brasil o Instituto da Terra Virgem (California - Estado Unidos) e que tem como de sua propriedade 1.541.750 acres de terra (pois compreendem a terras indígenas e Reserva do Gurupi, ambos bens do União).

Acreditamos que a situação presente é da maior gravidade. Frequentes e injustificadas têm sido as acusações feitas contra a FUNAI, sob a alegação de que demarcamos muita terra para poucos índios e agora, deparamos-nos com não brasileiros "comprando" vastas extensões de terra na Amazônia legal, recomendamos portanto sejam adotadas as seguintes medidas sobre o assunto:

1. Apresentar com base na documentação em tela, denúncia ao Ministério Público Federal para que sejam investigadas a atuação do Cartório de 1º Ofício de Carutapera, responsável pela "negociação", bem como buscar maiores subsídios sobre quem de fato é ou representa o Sr. José Maria Aguiar.

2. Encaminhar a documentação para a Presidência da FUNAI em Brasília solicitando que sejam informados a Secretária de Assuntos Estratégicos ou Ministério das Relações Exteriores, órgãos que acreditamos terem condições de manter contato com o Governo Americano, de forma a averiguar ou se for o caso alertar ao Instituto Terra Virgem quanto a ilegalidade da compra realizada.

Atenciosamente,

Assina Celso Francisco Silva
 Chefe de VPU
 Portaria n.º 455/81 - 21/05/83

Belém(Pá), 04 de Abril de 1994.

FUNAI
 Administração Reg. Belém
 Protocolada sob n.º 548
 Livro n.º 001 Página n.º 55
 Belém, 08 de 04 de 1994
 PROTOCOLISTA

AO

ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNAI EM BELÉM
 ILMO SR. FREDERICO DE OLIVEIRA MIRANDA

REF. OFÍCIO Nº 71 /ADRBEL/DFU/ DE 04 DE MARÇO DE 1994.

Prezado Senhor,

Recebemos o seu Ofício em referência, que gratos passamos a responder.

Em primeiro lugar, cumpre-mos informar a V.Sa. , que por varios motivos desistimos do imóvel do Sr. Francisco Alves Feitosa, para investir na preservação ambiental na qual era o nosso unico interesse. Mas por uma questão de esclarecimento, passamos a responder algumas dúvidas existente em seu Ofício.

Em nossa primeira consulta a FUNAI em 29 de Julho de 1993 referente ao imóvel do Sr. Francisco Alves Feitosa, nos foi informado em Ofício de Nº 327/DFU /ADRBEL DE 09/08/93 que, (após a análise técnica dos documentos apresentados, constatou-se que, o imóvel em questão incide em quase sua totalidade nas áreas indigenas ALTO TURIACU, AWA/GUAJÁ E CARU). Como V.Sa. pode ver a informação que recebemos foi que a área estava quase e não integral nas áreas indigena, e como gostaríamos de saber que parte da área estaria fora das áreas indigenas, voltamos a solicitar nova informação em 13/10/93, desta feita encaminhando Mapas e Memoriais Descritivos individual com as coordenatas Geográficas conforme orientação verbal de funcionaria deste órgão.

Por equívoco do desenhista e por sua insciência escreveu também o meu nome em alguns mapas e memoriais inexatos.

Gostaríamos de chamar atenção de V.Sa. para os seguinte pontos.

1º - A minha apresentação como representante de uma instituição não Governamental, é porque na realidade faço parte desta instituição, e com seriedade.

2º - Nos selamos pela integridade da nossa instituição e dos seus membros, por este motivo é que recorremos a este órgão, pois não é nossa pretensão em adquirir imóvel que incidem em áreas da União.

3º - Quando nos solicitamos informações a FUNAI, na realidade estavamos interessado em adquirir (Possível adquirentes), e não como ja adquirente ou proprietários.

4º - O nosso objetivo era adquirir o imóvel, para investir na preservação ambiental, e não com objetivo especulativos.

5º - A nossa finalidade junto a FUNAI era saber se o imóvel incidia ou não, se parcial ou integral em áreas indigenas, o que continuaremos a fazer com outros imóveis a nos oferecidos para envidar que sejamos enganados.

6º - Mesmo que o imóvel em questão estivesse fora das áreas da União, não mais interessaria para nos investir no referido imóvel, por motivo do desmatamento existente na área.

A respeito se o Sr. Francisco Alves Feitosa, já vendeu ou não vendeu o imóvel em questão não é do nosso conhecimento, só podemos afirmar que nos não/adquirimos o referido imóvel.

Lamentamos não prestamos maiores esclarecimentos sobre o imóvel em questão pois não temos conhecimentos da procedência do mesmo, somente seu proprietário poderar prestar melhores e maiores esclarecimentos.

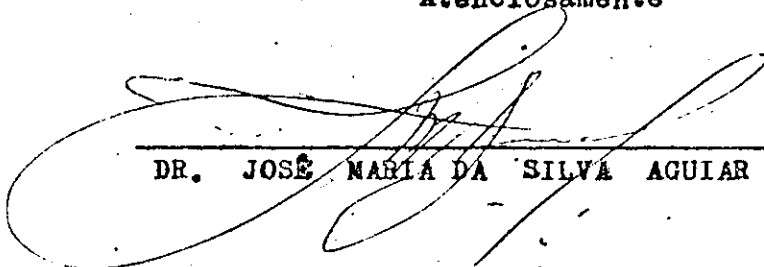
As documentações que tínhamos era a mesma apresentada a FUNAI em nós sa primeira consulta a quais devolvemos para o sr. Francisco Alves Feitosa pelo motivo de não nos interessar mais.

Antes as inúmeras dúvidas em seu ofício em referência, cumpri-nos chamar sua atenção para o fato de que nos não temos nem uma responsabilidade com o imóvel do Sr. Francisco Alves Feitosa.

Não mais atendendo aos nossos interesses, solicitamos o cancelamento do nosso pedido de informação com data de 13/10/ 93.

Certos de que V.Sa. sabera compreender nossos motivos, firmamo-nos

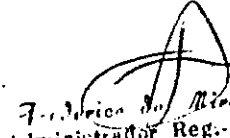
Atenciosamente



DR. JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR

Em 8.4.94

A DFU
para conhecimento
e demais providências



7.ª Divisão de Atendimento
Administrador Reg. FUNAI/ADM
Portaria N.º 034 - 05/02 92

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BELÉM
DIVISÃO FUNDIÁRIA

MEMO Nº 132 /DFU/94

Belém, 18 de abril de 1994

DE : Chefe da DFU

PARA : Administrador Regional

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, através do OF S/Nº datado de 08.04.94, o Sr. José Maria da Silva Aguiar achou por bem prestar esclarecimentos ao OF Nº 071/ADRBEL/DFU de 04.03.94, achamos por bem anexá-lo ao Processo Nº 026/94 e acrescentar os seguintes esclarecimentos:

1. Apesar dos esclarecimentos prestados, entendemos todas as argumentações como pouco convincentes, de forma que mantemos nosso parecer emitido através do MEMO Nº 027 de 07.03.94.

2. O Sr. José Maria Aguiar, reafirma sua vinculação a uma instituição não governamental, sem entretanto informar que tipo de vinculação mantém e muito menos qual é essa misteriosa instituição.

3. Os dados apresentados as fls. 051 a 056 não deixam sombra de dúvida de que a organização não governamental Instituto Terra Viva, com sede na Califórnia, comprou 625 000 ha de terra, e segundo o mapa apresentado é a mesma área apresentada pelo Sr. José Maria Aguiar, o que torna a priori, imprecisas as informações por ele prestadas nos itens 2º, 3º.

Somando-se as propostas anteriormente apresentadas no MEMO Nº 027 de 07.03.94 temos a sugerir ainda que se encaminhe cópia do Processo ao IBAMA do Maranhão para averiguar a incidência parcial dos imóveis negociados na Reserva Biológica do Gurupi.

Atenciosamente,

Regina Celina Rencoco Silva
Chefe de DFU
Fortaleza, 485/91 - 21/05/81